

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

001

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM

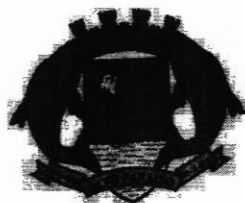
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS À OFICINA DO PÁTIO RODOVIÁRIO, AS AMBULÂNCIAS E CENTRO DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO E ENFERMARIA), PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.”

VALOR TOTAL: R\$ 47.754,00 (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

SOLICITANTE: Secretaria Geral de Saúde

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 23/05/2023

DATA DA SESSÃO: 12/06/2023

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso – PR., 23 de Maio de 2023.**JUSTIFICATIVA/SOLICITAÇÃO**

Solicito a realização de procedimento licitatório, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS À OFICINA DO PÁTIO RODOVIÁRIO, AS AMBULÂNCIAS E CENTRO DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO E ENFERMARIA), PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO**, num valor máximo de R\$ 47.754,00 (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais), obtidos com base na pesquisa com três fornecedores, no qual aprovo a cotação para composição desse processo.

Informamos que estes oxigênios são importantíssimos para a oficina do Pátio Rodoviário, pois são utilizados no maçarico para serviços de solda, corte e aquecimento, e essencial para o Centro de Saúde que necessita deste material nas ambulâncias e pronto socorro, para atendimentos nos casos de emergência, inclusive nesse momento em que estamos passando devido a essa pandemia tais cilindros são usados rotineiramente.

Sendo só para o momento.


JOB REZENDE NETO**Secretario Geral de Administração**



F.C DE PAULA JOSÉ & CIA LTDA

RODOV BR 376, KM 107 Nº7105

DIST. IND. SUMARÉ CEP: 87720-140 PARANAVAI - PR

FONE: (44) 3045-3030/ (44) 3045-6060

CNPJ: 05.084.081/0001-79

E 90259058-70

Paranavaí, 18 de maio de 2023

À Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Ref. Orçamento aquisição de Oxigênio Medicinal

Qde	Produto	Valor Unit / Unidade	Valor total
40	Oxigênio medicinal 1m ³	148,50	5.940,00
20	Oxigênio medicinal 3m ³	214,50	4.290,00
5	Oxigênio medicinal 6m ³	228,80	1.144,00
60	Oxigênio medicinal 10m ³	278,00	16.680,00
2	Cilindro (casco) de oxigênio cap. 3m ³	1850,00	3.700,00
5	Cilindro (casco) de oxigênio cap. 6m ³	2450,00	12.250,00
5	Manômetro completo de oxigênio (PROTEC)	750,00	4.250,00
		TOTAL	48.254,00

Validade da Proposta: 30 dias


Fabiane Cristina de Paula
Sócia Administrativa

05084081/0001-79

F. C. DE PAULA JOSE & CIA. LTDA.

RODOVIA BR - 376, 7.105

DIST. IND. (SUMARÉ) - CEP 87720-140

PARANAVAI - PR

**OXILON GASES INDUSTRIAIS LTDA**

Avenida Europa, 1465 - CEP 86041-000 - Londrina-PR

CNPJ: 35.349.860/0001-10 - IE: 9084547902 TELEFONE: (43)3342-4795 / (43)99164-6209

Orçamento

Qde	Produto	Valor Unit / Unidade	Valor total
40	Oxigênio medicinal 1m ³	160,00	6.400,00
20	Oxigênio medicinal 3m ³	220,00	4.400,00
5	Oxigênio medicinal 6m ³	232,00	1.160,00
60	Oxigênio medicinal 10m ³	278,00	16.680,00
2	Cilindro (casco) de oxigênio cap. 3m ³	1926,00	3.852,00
5	Cilindro (casco) de oxigênio cap. 6m ³	2460,00	12.300,00
5	Manômetro completo de oxigênio (PROTEC)	850,00	4.250,00
		TOTAL	49.042,00

LONDRINA, 28 DE MARÇO DE 2023

**OXILON GASES INDUSTRIAIS LTDA**
CNPJ: 35.349.860/0001-10



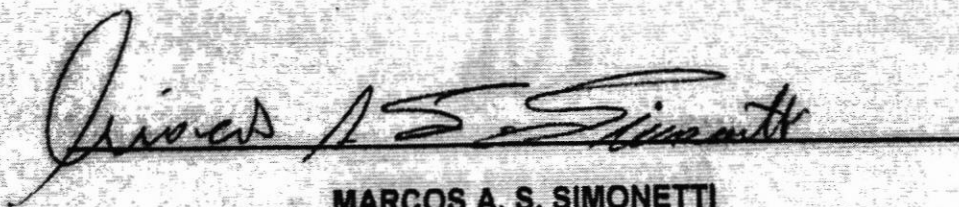
MARCOS A. S. SIMONETTI

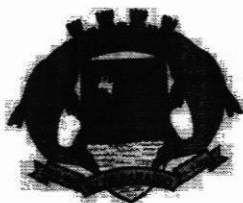
CNPJ: 78.907.235/0001-59 INSCR. EST.: 730.04645-69
Endereço: Rua Mal. Cândido Rondon, 1435 - Centro
Paranaíba - Paraná
Fone / Fax (44) 3045-5040. CEP: 87.702-170

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Qde	Produto	Valor Unit / Unidade	Valor total
40	Oxigênio medicinal 1m ³	162,00	6.480,00
20	Oxigênio medicinal 3m ³	225,00	4.500,00
5	Oxigênio medicinal 6m ³	230,00	1.150,00
60	Oxigênio medicinal 10m ³	280,00	16.800,00
2	Cilindro (casco) de oxigênio cap. 3m ³	1930,00	3.860,00
5	Cilindro (casco) de oxigênio cap. 6m ³	2465,00	12.325,00
5	Manômetro completo de oxigênio (PROTEC)	855,00	4.275,00
		TOTAL	49.390,00


MARCOS A. S. SIMONETTI



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 006
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DA.: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR E CONTABILIDADE

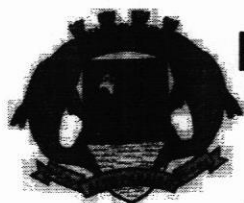
REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação objetivando **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS À OFICINA DO PÁTIO RODOVIÁRIO, AS AMBULÂNCIAS E CENTRO DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO E ENFERMARIA), PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO**, o valor previsto para esta contratação é de R\$ 47.754,00 (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

Ainda para fim do cumprimento do parágrafo 3º, Art. 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019, fazer indicação de recursos da espécie.

Alto Paraíso - PR., 23 de Maio de 2023.

JOB REZENDE NETO
Secretário Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

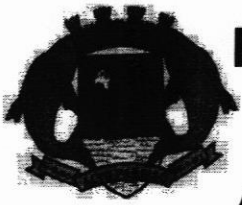
REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS À OFICINA DO PÁTIO RODOVIÁRIO, AS AMBULÂNCIAS E CENTRO DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO E ENFERMARIA), PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.
Valor Estimado – R\$:	R\$ 47.754,00 (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
7518	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7561	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7604	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7647	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7690	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7733	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7776	339030040000	GAS E OUTROS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

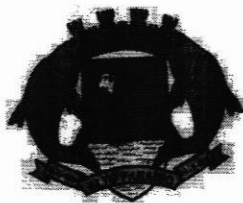
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		MATERIAIS ENGARRAFADOS		SAUDE
7819	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18567	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8360	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8403	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8446	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8489	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8532	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12391	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12434	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12477	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 23 de Maio de 2023.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

009

Alto Paraíso - PR., 18 de Abril de 2023.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS À OFICINA DO PÁTIO RODOVIÁRIO, AS AMBULÂNCIAS E CENTRO DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO E ENFERMARIA), PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, num valor máximo de R\$ 47.754,00 (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais). Essa contratação será executada de acordo com a necessidade, realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão.

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Eletrônico.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB REZENDE NETO

Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 23/05/2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

010

PORTARIA N.º 073/2023.

DATA: 29/03/2023

AUTORIA: Executivo Municipal

SÍNTESE: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2023/2024.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laizé Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Márcia Juliana Nogueira da Silva CPF nº 031.550.829-92; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 095/2022.

4º). Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de Abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 30/03/2023
Edição N.º 12691



JUSTIFICATIVA

O presente processo trata de **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS À OFICINA DO PÁTIO RODOVIÁRIO, AS AMBULÂNCIAS E CENTRO DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO E ENFERMARIA), PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.**

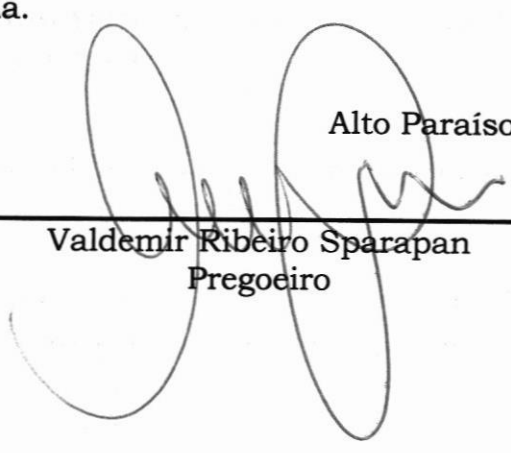
A imprescindibilidade da contratação já foi justificada pelo setor de divisão de esporte e lazer.

O valor máximo a ser pago será de R\$ 47.754,00 (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais), de acordo com a cotação enviada, dando-se desta forma cumprimento ao disposto no artigo 43, IV da Lei 8.666/93 e terá vigência de 12 meses.

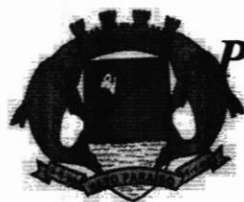
O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para aquisição mencionada.

Alto Paraíso - PR, 23 de Maio de 2023.



Valdemir Ribeiro Sparapan
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 031/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objetivando a “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS À OFICINA DO PÁTIO RODOVIÁRIO, AS AMBULÂNCIAS E CENTRO DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO E ENFERMARIA), PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO”

A qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: É objeto da presente licitação a “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS À OFICINA DO PÁTIO RODOVIÁRIO, AS AMBULÂNCIAS E CENTRO DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO E ENFERMARIA), PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO”, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 15h00min do dia 12/06/2023.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15h01min às 15h15min do dia 12/06/2023.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h16min do dia 12/06/2023.

1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5. LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

1.2.7. INFORMAÇÕES:

1.2.7.1. Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1.2.7.3. E-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br

1.2.7.4. Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215.

1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. Consórcio de proponentes

2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção “Acesso Identificado”.

2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.

2.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.altoparaíso.pr.gov.br em “Processos Licitatórios” ou em (www.bll.org.br).

3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042- 9909.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** ou pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, devidamente justificada.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Licitante deverá **cadastrar em campo próprio da plataforma BLL**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

6.2. Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor unitário, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo "marca" o termo "própria", para evitar a identificação da empresa.**

6.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.7. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.8. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.10. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.12. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação imediata das Arrematantes

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.

7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.1.4. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

7.1.5. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

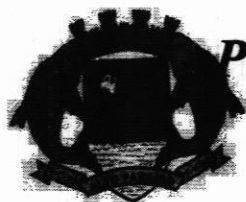
7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL).

7.2.1.5. Alvará de Licença e Funcionamento;

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.5.1. Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.

7.5.2. Termo de Declarações, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)

7.5.2.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

7.5.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

8.1. A Empresa vencedora, deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br, a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**

8.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

9.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema "BLL", terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor Unitário.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

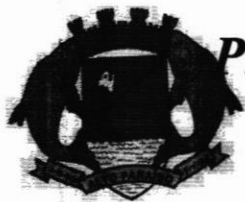
9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

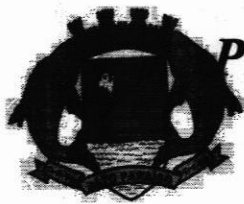
9.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

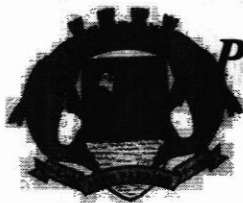
10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

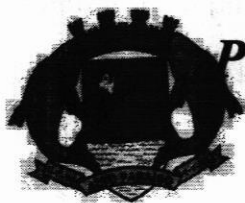
11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.**

11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

00 024

12. DOS RECURSOS

12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro **somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.**

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo "Interp. Recursos").**

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo "**Contrarrazão**") **no prazo de 03(três) dias corridos**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato;

14.2. A contratação será celebrada com duração, **de até 12 (doze) meses**, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

14.3. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93

14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
7518	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7561	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7604	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7647	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7690	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7733	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7776	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7819	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18567	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8360	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8403	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8446	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8489	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8532	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição de compras, com as informações contidas na Nota de Empenho, com referência de cada Programa.

14.10. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras.

14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

14.12. Os preços são fixos e irredutíveis.

15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

15.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **05** ~~cinco~~, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2 – Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 e outras previsões:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.4. Assegura-se ao Município de Alto Paraíso o direito de:

17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

17.4.2. Adiar a data da sessão pública;

17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.

17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.11 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.14. O foro da cidade de Xambê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

17.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

17.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

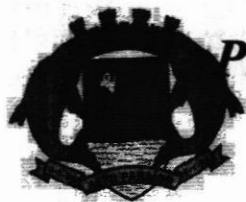
17.17. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento/Procuração;

Anexo III – Modelo de Carta-Proposta;

Anexo IV – TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

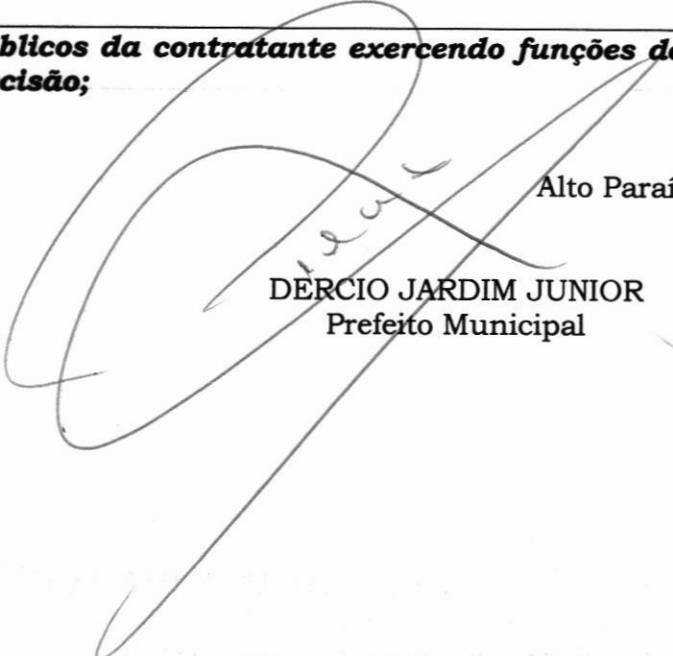
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

Alto Paraíso/PR, em 23 de Maio de 2023.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

030

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 031/2023
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – 23/05/2023
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

OBJETO: É objeto da presente licitação a **“CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PARA, VENDA DE RECARGAS DE OXIGÊNIO DE 1, 3, 6, 10M³ E ACESSÓRIOS, DESTINADO À OFICINA DO PÁTIO RODOVIÁRIO, AS AMBULÂNCIAS E CENTRO DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO E ENFERMARIA), PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO”**, conforme descritos a seguir:

Item	Descrição	Qtde	Und	Vir. Unit. Máximo	Vir Total
01	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO DE 1 M³	40	UND	148,50	5.940,00
02	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO DE 3 M³	20	UND	214,50	4.290,00
03	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO DE 6 M³	05	UND	228,80	1.144,00
04	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO DE 10 M³	60	UND	278,00	16.680,00
05	REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL	05	UND	750,00	3.750,00
06	CILINDRO DE OXIGÊNIO 3 M³ (CASCO)	02	UND	1.850,00	3.700,00
07	CILINDRO DE OXIGÊNIO 6 M³ (CASCO)	05	UND	2.450,00	12.250,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 47.754,00 (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

Condições:

- Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **05 (cinco)**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
- Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail).Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

JOB REZENDE NETO

Secretario Geral de Administração

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

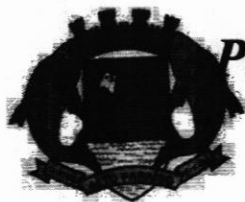
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023**

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão Eletrônico nº ____/2023 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Item	Descrição	Marca	Valor Unitário

1) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Local e Data

 (assinatura, nome e CPF do mandante)

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº ____/2023 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/2023 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº **/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº *****, com sede *****, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). *****, portador do RG nº ***, inscrito no CPF sob nº *****, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na *****, homologada pelo Decreto nº **/2023 em ** de **** de 2023, em ** de *** de 2023, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PARA, VENDA DE RECARGAS DE OXIGÊNIO DE 1, 3, 6, 10M³ E ACESSÓRIOS, DESTINADO À OFICINA DO PÁTIO RODOVIÁRIO, AS AMBULÂNCIAS E CENTRO DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO E ENFERMARIA), PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	Marca

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

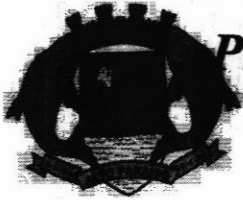
CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. Job Rezende Neto como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ _____ ().

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

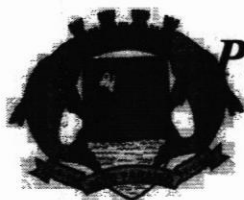
CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do processo licitatório Pregão Eletrônico nº ____/2023 e Contrato nº ____/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
7518	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7561	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7604	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7647	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7690	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7733	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7776	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7819	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18567	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8360	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8403	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8446	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8489	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8532	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **05 (cinco)**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h as 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

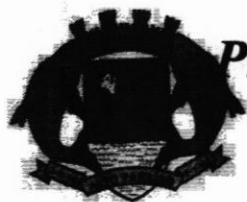
1. O prazo de vigência terá início em _____ com término em _____, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, ** de ***** de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal Contratante

Contratada

Testemunhas

* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

039

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 055/2023, modalidade Pregão Eletrônico n.º 031/2023, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 23 de Maio de 2023.

Departamento de Licitação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico Nº 031/2023

Processo Administrativo nº 055/2023

Objeto: “Contratação de uma empresa do ramo para aquisição de recargas de oxigênio, equipamentos e acessórios, destinados à oficina do pátio rodoviário, as ambulâncias e Centro de Saúde (Pronto Socorro e enfermaria), pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 030/2023, tratando da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando contratação de uma empresa do ramo para aquisição de recargas de oxigênio, equipamentos e acessórios, destinados à oficina do pátio rodoviário, as ambulâncias e Centro de Saúde (Pronto Socorro e enfermaria), pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens e serviços objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *“bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR⁰⁴¹

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

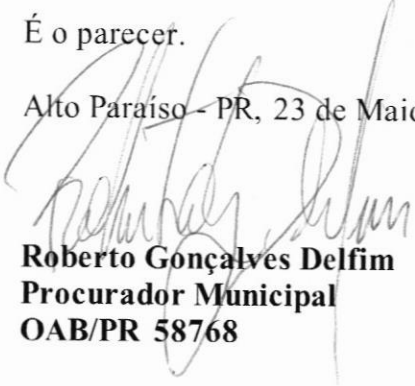
Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio, deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 **dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.**

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 23 de Maio de 2023.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 042

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 031/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA**, para o seguinte.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS À OFICINA DO PÁTIO RODOVIÁRIO, AS AMBULÂNCIAS E CENTRO DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO E ENFERMARIA), PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 15h00min do dia 12/06/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15h01min às 15h15min do dia 12/06/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h16min do dia 12/06/2023.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de **MEI; ME E EPP**.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 47.754,00 (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Maio de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

15758	339040120000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	14.02.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
15975	339040120000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	14.03.08.244.0005.2.090	DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
16223	339040120000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	14.05.08.244.0005.2.068	DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
16750	339040120000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	14.06.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16755	339040120000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	14.06.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17001	339040120000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	14.06.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17160	339040120000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	14.06.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17216	339040120000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	14.06.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17785	339040120000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	14.07.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADO.
17790	339040120000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	14.07.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADO.
18111	339040120000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADO.
18256	339040120000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	14.08.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA ID.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais); tendo o Presente Aditivo um valor de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Qtd	Unid	Marca	Vir. Unit.	Vir Total
1	Contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, reparo e suporte em computadores e periféricos adjuntos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, incluindo estruturas tecnológicas (físicas e lógicas), instalação, atualização e correção de softwares padronizados, contratados pela Prefeitura ou fornecidos pelos órgãos Federais e Estaduais.	24	MES	PRÓPRIO	3.700,00	88.800,00

CLAUSULA TERCEIRA

Fica alterado a cláusula segunda do contrato nº 078/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 11/05/2024.

CLAUSULA QUARTA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 11/05/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês maio de 2023.

FORUM: Comarca de Xamburé.

043



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 031/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, para o seguinte:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS À OFICINA DO PÁTIO RODOVIÁRIO, AS AMBULÂNCIAS E CENTRO DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO E ENFERMARIA), PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 15h00min do dia 12/06/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15h01min às 15h15min do dia 12/06/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h16min do dia 12/06/2023.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de MEI; ME e EPP.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 47.754,00 (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bli.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Maio de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

LEI Nº 1.886/2023

SÚMULA: Altera o nível inicial de vencimentos do cargo efetivo de Médico/40hrs.

ORIGEM: Projeto de Lei nº 022/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o nível inicial de vencimentos do cargo efetivo de Médico/40hrs, passando a vigorar como a seguir:

CARGO PROVIMENTO Vínculo NÚMERO DE VAGAS CARGA HORÁRIA NÍVEL INICIAL

Médico/40hrs EFETIVO 02 40h 204

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

REF. PREGÃO PRESENCIAL 024/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Graíha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA DATA: Empresa: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 78.930.435/0001-22, com sede à Vila Paraíso, Casa 02, Sala 02 - CEP: 85.950-000, na cidade de Palotina, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Ademar Pawlowski, portador do CPF nº 211.789.259-00 e do RG: 317/923 SSP/SC, residente na cidade de Palotina, estado do Paraná, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

1.1.1. O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 016/2022 uma vigência de 01 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 01, (PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA PARA USO EM READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, CONFORME CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA E A ITAIPU BINACIONAL), com base no art. 84 Parágrafo Único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 16/05/2023 a 15/05/2024.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia, 13 de maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 003/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2023

APROVAÇÃO da PAS - Programação Anual de Saúde de 2023; e das outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Altônia - Estado do Paraná, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, do § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141 e pela Lei Municipal nº 1.810/2021, de 04 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR - O Relatório das aplicações dos recursos em Ações e Serviços de Saúde do Município de Altônia, comprovadas através da Prestação de Contas referente do 1º Quadrimestre de 2023;

Art. 2º. APROVAR - Programação Anual de Saúde de 2023 que apresenta as diretrizes e suas ações para gestão municipal de saúde para o exercício de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altônia-Pr., 24 de maio de 2023.

PATRICIA JONASSON ALMEIDA

Presidente do CMS de Altônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 178/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 105/2021, QUE DISPÕE SOBRE

NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ANSELMA PATRICIA SOUZA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 10/2022

de 05 de abril de 2021 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até 25 de maio de 2024, o prazo da vigência da Portaria nº 105/2021, de 25 de maio de 2021, que nomeou a Servidora ANSELMA PATRICIA SOUZA, inscrita na CI/RG nº 9.937.970-7 SSP/PR e CPF sob nº 056.665.199-80, para o Cargo de Provimento Temporário

PSICÓLOGA - 10 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 122/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 004/2023, de 10 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Adjudicado em favor das empresas: COSTARDI & SARDIM LTDA; HERNANDES & LTDA EPP; M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; e NM CONFECÇÕES LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 17/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023.

Art. 2º - Fica Homologado em favor das empresas: COSTARDI & SARDIM LTDA, vencedora dos itens: 03, 05, 06, 09, 13, 14, 15, 18, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130 e 131), perfazendo um montante de R\$ 43.537,95 (quarenta e três mil, quinhentos e trinta e

reais e noventa e cinco centavos); HERNANDES & CIA LTDA EPP, vencedora dos itens: (02, 07, 08, 11, 12, 16, 17, 19, 20, 26, 29, 30, 31, 32 e 34), perfazendo um montante de R\$ 7.264,99 (sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos); M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora dos itens: (04, 22, 33, 43 e 44), perfazendo um montante de R\$ 5.666,88 (cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos); e NM CONFECÇÕES LTDA, vencedora dos itens: (95), perfazendo um montante de R\$ 749,98 (setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

O resultado do Processo Licitatório nº 17/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023, que tem como objeto a aquisição de materiais de artesanato e aviamentos para atender as oficinas dos serviços de Convivência

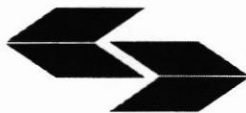
Fortalecimento de Vínculos/SCFV Sec. Municipal de Ação Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

**BLL COMPRAS**

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 31/2023**Nº PROC. ADM. 55/2023**

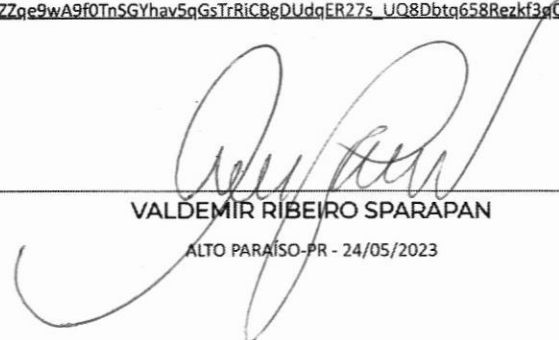
Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ALTO PARAISO, de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN e tendo como autoridade DERCIO JARDIM JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 24/05/2023 08:21**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 24/05/2023 09:00**VI REC. PROPOSTA:** 12/06/2023 15:00**INÍCIO DISPUTA:** 12/06/2023 15:16**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO E FECHADO**EXCLUSIVO ME:** SIM**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 47.754,0000

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS.

Para demais informações contato via e-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br, telefone: 4436441320 ou acesso pelo link: https://blcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5DCLC3FogDqE%2FQjjKy7blgkZZpe9wA9f0TnSGYhav5qGsTrRiCBgDUdqER27s_UQ8Dbtq658RezKf3gCvzHlssVsP7tRV%2FLQrN09ysegZJ2UE4%3D



VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

ALTO PARAÍSO-PR - 24/05/2023

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2023
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	31
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	0552023
Descrição do Objeto*	PATIO RODoviário, AS AMBULÂNCIAS E CENTRO DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO E ENFERMARIA), PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	7518339030040000080210301001
☐ A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação? (artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016)	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	47.754,00
Data de Lançamento do Edital	23/05/2023
Data da Abertura das Propostas	12/06/2023
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼

Confirmar

CPF: 6633488971 (Logout)

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR****PROPOSTAS DO PROCESSO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
Processo Administrativo Nº 55/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 24/05/2023 08:21:08

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 148,50
Descrição: CARGA DE GÁS OXIGÊNIO DE 1 M³

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 019	PRÓPRIA	148,50
PARTICIPANTE 146	AIR LIQUIDE	148,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 214,50
Descrição: CARGA DE GÁS OXIGÊNIO DE 3 M³

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 081	AIR LIQUIDE	214,00
PARTICIPANTE 072	PRÓPRIA	214,50

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 228,80
Descrição: CARGA DE GÁS OXIGÊNIO DE 6 M³

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 080	PRÓPRIA	228,80
PARTICIPANTE 012	AIR LIQUIDE	228,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UN Val. Ref.: 278,00
Descrição: CARGA DE GÁS OXIGÊNIO DE 10 M³

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 052	AIR LIQUIDE	278,00
PARTICIPANTE 044	PRÓPRIA	278,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 750,00
Descrição: REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 022	GASLIVE / REGULADOR	750,00
PARTICIPANTE 118	PROTEC	750,00
PARTICIPANTE 113	OXYGEN	750,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 1.850,00

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

Descrição: CILINDRO DE OXIGÊNIO 3 M³ (CASCO)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 045	GW / 20 LITROS	1.850,00
PARTICIPANTE 143	MAT	1.850,00
PARTICIPANTE 095	MAT	1.850,00

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 2.450,00

Descrição: CILINDRO DE OXIGÊNIO 6 M³ (CASCO)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 020	MAT	2.450,00
PARTICIPANTE 082	MAT	2.450,00
PARTICIPANTE 057	GW / 40 LITROS	2.450,00

**MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
Processo Administrativo Nº 55/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 24/05/2023 08:21:08

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/06/2023 15:37:28	CADASTRO DE PROPOSTA	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09/06/2023 10:12:45	CADASTRO DE PROPOSTA	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA
09/06/2023 16:00:10	CADASTRO DE PROPOSTA	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP
12/06/2023 13:05:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA
12/06/2023 14:58:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP
12/06/2023 15:04:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOA TARDE..		
12/06/2023 15:04:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
POR FAVOR FIQUEM ATENTOS POIS EM ALGUNS INSTANTES IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES...		
12/06/2023 15:16:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
DISPUTA EM ABERTO...		
12/06/2023 15:35:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
APÓS A ETAPA DE LANCES IREMOS VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO...		

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: CARGA DE GÁS OXIGÊNIO DE 1 M³			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 40,00	Valor Total: 1.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP	019	05.084.081/0001-79	148,50	40,00		Sim
2 OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO	146	14.785.842/0001-00	148,00	65,00	62,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/05/2023 08:21:07	PUBLICADO			
24/05/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
12/06/2023 15:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
12/06/2023 15:16:01	DISPUTA			
12/06/2023 15:16:01	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 146)		148,00
12/06/2023 15:16:01	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)		148,50
12/06/2023 15:16:27	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)		147,00

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

12/06/2023 15:17:02	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 146)	145,00
12/06/2023 15:17:19	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	144,00
12/06/2023 15:17:35	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 146)	142,00
12/06/2023 15:17:55	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	141,00
12/06/2023 15:18:06	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 146)	140,00
12/06/2023 15:18:21	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	139,00
12/06/2023 15:19:09	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 146)	138,00
12/06/2023 15:19:23	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	137,00
12/06/2023 15:20:26	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 146)	135,00
12/06/2023 15:20:49	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	134,00
12/06/2023 15:21:58	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 146)	130,00
12/06/2023 15:22:22	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	129,00
12/06/2023 15:22:50	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 146)	125,00
12/06/2023 15:22:59	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	124,00
12/06/2023 15:23:18	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 146)	120,00
12/06/2023 15:23:27	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	119,00
12/06/2023 15:24:33	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 146)	115,00
12/06/2023 15:24:41	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	114,00
12/06/2023 15:25:04	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 146)	105,00
12/06/2023 15:25:11	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	104,00
12/06/2023 15:25:37	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 146)	100,00
12/06/2023 15:25:47	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	99,00
12/06/2023 15:26:12	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 146)	98,00
12/06/2023 15:26:20	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	97,00
12/06/2023 15:26:46	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 146)	96,00
12/06/2023 15:27:01	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	95,00
12/06/2023 15:27:57	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 146)	94,00
12/06/2023 15:28:09	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	93,00
12/06/2023 15:28:18	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 146)	92,00
12/06/2023 15:28:23	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	91,00
12/06/2023 15:28:39	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 146)	90,00
12/06/2023 15:28:54	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	89,00
12/06/2023 15:29:03	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 146)	88,00
12/06/2023 15:29:11	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	87,00
12/06/2023 15:29:28	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 146)	86,00
12/06/2023 15:29:38	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	85,00
12/06/2023 15:31:01	TEMPO RANDÔMICO		
12/06/2023 15:31:20	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	80,00
12/06/2023 15:32:14	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 146)	81,00
12/06/2023 15:34:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 146			
12/06/2023 15:34:01	FECHADO 1		
12/06/2023 15:34:24	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	40,00
12/06/2023 15:35:17	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 146)	65,00

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

12/06/2023 15:39:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP

12/06/2023 15:39:01 HABILITAÇÃO

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AIR LIQUIDE	Modelo:
Descrição: CARGA DE GÁS OXIGÊNIO DE 3 M³			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 74,00	Valor Total: 1.480,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO	081	14.785.842/0001-00	214,00	74,00		Sim
2 F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP	072	05.084.081/0001-79	214,50	80,00	8,11	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/05/2023 08:21:07 PUBLICADO

24/05/2023 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

12/06/2023 15:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

12/06/2023 15:16:01 DISPUTA

12/06/2023 15:16:01	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 081)	214,00
12/06/2023 15:16:01	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 072)	214,50
12/06/2023 15:16:35	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 072)	213,00
12/06/2023 15:17:09	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 081)	210,00
12/06/2023 15:17:34	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 072)	209,00
12/06/2023 15:18:14	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 081)	205,00
12/06/2023 15:18:29	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 072)	204,00
12/06/2023 15:19:14	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 081)	202,00
12/06/2023 15:19:37	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 072)	201,00
12/06/2023 15:20:32	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 081)	200,00
12/06/2023 15:20:55	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 072)	199,00
12/06/2023 15:22:02	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 081)	195,00
12/06/2023 15:22:29	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 072)	194,00
12/06/2023 15:22:56	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 081)	192,00
12/06/2023 15:23:04	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 072)	191,00
12/06/2023 15:23:26	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 081)	180,00
12/06/2023 15:23:33	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 072)	179,00
12/06/2023 15:24:42	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 081)	160,00
12/06/2023 15:24:48	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 072)	159,00
12/06/2023 15:25:12	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 081)	155,00

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

12/06/2023 15:25:23	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 072)	154,00
12/06/2023 15:25:43	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 081)	150,00
12/06/2023 15:25:56	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 072)	140,00
12/06/2023 15:26:19	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 081)	139,00
12/06/2023 15:26:27	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 072)	138,00
12/06/2023 15:26:51	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 081)	135,00
12/06/2023 15:27:07	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 072)	134,00
12/06/2023 15:28:03	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 081)	133,00
12/06/2023 15:28:16	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 072)	132,00
12/06/2023 15:28:24	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 081)	131,00
12/06/2023 15:28:45	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 072)	130,00
12/06/2023 15:29:08	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 081)	129,00
12/06/2023 15:29:17	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 072)	128,00
12/06/2023 15:29:35	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 081)	127,00
12/06/2023 15:29:44	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 072)	126,00
12/06/2023 15:31:01	TEMPO RANDÔMICO		
12/06/2023 15:31:28	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 072)	120,00
12/06/2023 15:32:19	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 081)	121,00
12/06/2023 15:35:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 081			
12/06/2023 15:35:01	FECHADO 1		
12/06/2023 15:35:32	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 072)	80,00
12/06/2023 15:35:38	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 081)	74,00
12/06/2023 15:40:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA			
12/06/2023 15:40:01	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: CARGA DE GÁS OXIGÊNIO DE 6 M³			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 50,00	Valor Total: 250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP	080	05.084.081/0001-79	228,80	50,00		Sim
2 OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO	012	14.785.842/0001-00	228,00	100,00	100,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/05/2023 08:21:07 PUBLICADO

Gerado em: 12/06/2023 15:42:03

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

24/05/2023 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

12/06/2023 15:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

12/06/2023 15:16:01 DISPUTA

12/06/2023 15:16:01	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	228,00
12/06/2023 15:16:01	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 080)	228,80
12/06/2023 15:16:47	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 080)	227,00
12/06/2023 15:17:15	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	225,00
12/06/2023 15:17:49	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 080)	224,00
12/06/2023 15:18:19	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	220,00
12/06/2023 15:18:35	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 080)	219,00
12/06/2023 15:19:18	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	215,00
12/06/2023 15:19:31	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 080)	214,00
12/06/2023 15:20:38	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	212,00
12/06/2023 15:21:01	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 080)	211,00
12/06/2023 15:22:09	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	200,00
12/06/2023 15:22:35	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 080)	199,00
12/06/2023 15:23:02	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	198,00
12/06/2023 15:23:11	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 080)	197,00
12/06/2023 15:23:36	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	195,00
12/06/2023 15:23:44	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 080)	194,00
12/06/2023 15:24:49	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	190,00
12/06/2023 15:24:56	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 080)	189,00
12/06/2023 15:25:23	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	185,00
12/06/2023 15:25:30	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 080)	184,00
12/06/2023 15:25:49	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	180,00
12/06/2023 15:26:04	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 080)	170,00
12/06/2023 15:26:25	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	169,00
12/06/2023 15:26:34	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 080)	168,00
12/06/2023 15:26:56	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	167,00
12/06/2023 15:27:14	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 080)	166,00
12/06/2023 15:28:07	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	165,00
12/06/2023 15:28:32	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 080)	164,00
12/06/2023 15:28:47	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	163,00
12/06/2023 15:29:00	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 080)	162,00
12/06/2023 15:29:13	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	161,00
12/06/2023 15:29:24	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 080)	160,00
12/06/2023 15:29:40	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	159,00
12/06/2023 15:29:51	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 080)	158,00
12/06/2023 15:31:01	TEMPO RANDÔMICO		
12/06/2023 15:31:34	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 080)	150,00
12/06/2023 15:31:25	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	151,00

12/06/2023 15:36:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 080, PARTICIPANTE 012

12/06/2023 15:36:01 FECHADO 1

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

12/06/2023 15:36:31	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	100,00
12/06/2023 15:36:32	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 080)	50,00
12/06/2023 15:41:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP			
12/06/2023 15:41:01	HABILITAÇÃO		

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: CARGA DE GÁS OXIGÊNIO DE 10 M³			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 60,00	Valor Total: 3.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP	044	05.084.081/0001-79	278,00	60,00		Sim
2 OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO	052	14.785.842/0001-00	278,00	120,00	100,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/05/2023 08:21:07	PUBLICADO		
24/05/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/06/2023 15:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/06/2023 15:16:01	DISPUTA		
12/06/2023 15:16:01	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	278,00
12/06/2023 15:16:01	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 044)	278,00
12/06/2023 15:16:54	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 044)	277,00
12/06/2023 15:17:28	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	275,00
12/06/2023 15:17:42	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 044)	274,00
12/06/2023 15:18:24	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	270,00
12/06/2023 15:18:42	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 044)	269,00
12/06/2023 15:19:23	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	268,00
12/06/2023 15:19:43	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 044)	267,00
12/06/2023 15:20:42	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	265,00
12/06/2023 15:21:07	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 044)	264,00
12/06/2023 15:22:14	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	260,00
12/06/2023 15:22:43	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 044)	259,00
12/06/2023 15:23:09	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	250,00
12/06/2023 15:23:20	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 044)	249,00
12/06/2023 15:23:49	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	245,00
12/06/2023 15:24:02	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 044)	244,00
12/06/2023 15:24:57	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	240,00

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

12/06/2023 15:25:02	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 044)	230,00
12/06/2023 15:25:33	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	220,00
12/06/2023 15:26:13	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 044)	219,00
12/06/2023 15:26:31	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	200,00
12/06/2023 15:26:40	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 044)	199,00
12/06/2023 15:27:01	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	198,00
12/06/2023 15:27:20	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 044)	197,00
12/06/2023 15:28:12	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	196,00
12/06/2023 15:28:40	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 044)	195,00
12/06/2023 15:29:20	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	194,00
12/06/2023 15:29:31	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 044)	193,00
12/06/2023 15:29:45	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	192,00
12/06/2023 15:29:59	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 044)	191,00
12/06/2023 15:31:01	TEMPO RANDÔMICO		
12/06/2023 15:31:45	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 044)	190,00
12/06/2023 15:37:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 052			
12/06/2023 15:37:01	FECHADO 1		
12/06/2023 15:37:41	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	120,00
12/06/2023 15:37:51	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 044)	60,00
12/06/2023 15:42:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP			
12/06/2023 15:42:01	HABILITAÇÃO		

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: OXYGEN	Modelo:
Descrição: REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 450,00	Valor Total: 2.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO	113	14.785.842/0001-00	750,00	450,00		Sim
2 F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP	118	05.084.081/0001-79	750,00	500,00	11,11	Sim
3 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE	022	19.316.524/0001-14	750,00	750,00	50,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/05/2023 08:21:07	PUBLICADO
24/05/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
12/06/2023 15:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
12/06/2023 15:16:01	DISPUTA

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

12/06/2023 15:16:01	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	750,00
12/06/2023 15:16:01	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 113)	750,00
12/06/2023 15:16:01	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118)	750,00
12/06/2023 15:18:32	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 113)	745,00
12/06/2023 15:18:48	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118)	744,00
12/06/2023 15:20:50	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 113)	740,00
12/06/2023 15:21:14	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118)	739,00
12/06/2023 15:27:48	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118)	700,00
12/06/2023 15:31:01	TEMPO RANDÔMICO		
12/06/2023 15:35:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 118, PARTICIPANTE 113, PARTICIPANTE 022			
12/06/2023 15:35:01	FECHADO 1		
12/06/2023 15:35:48	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118)	500,00
12/06/2023 15:36:09	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 113)	450,00
12/06/2023 15:40:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA			
12/06/2023 15:40:01	HABILITAÇÃO		

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAT	Modelo:
Descrição: CILINDRO DE OXIGÊNIO 3 M³ (CASCO)			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.200,00	Valor Total: 2.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP	095	05.084.081/0001-79	1.850,00	1.200,00		Sim
2 OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO	143	14.785.842/0001-00	1.850,00	1.600,00	33,33	Sim
3 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE	045	19.316.524/0001-14	1.850,00	1.850,00	15,63	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/05/2023 08:21:07	PUBLICADO		
24/05/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/06/2023 15:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/06/2023 15:16:01	DISPUTA		
12/06/2023 15:16:01	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 095)	1.850,00
12/06/2023 15:16:01	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.850,00
12/06/2023 15:16:01	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 143)	1.850,00
12/06/2023 15:17:02	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 095)	1.800,00
12/06/2023 15:31:01	TEMPO RANDÔMICO		

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

12/06/2023 15:32:18	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 095)	1.700,00
12/06/2023 15:37:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
12/06/2023 15:37:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 095, PARTICIPANTE 045, PARTICIPANTE 143			
12/06/2023 15:37:02	FECHADO 1		
12/06/2023 15:37:38	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 095)	1.200,00
12/06/2023 15:38:05	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 143)	1.600,00
12/06/2023 15:42:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP			
12/06/2023 15:42:02	HABILITAÇÃO		

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAT	Modelo:
Descrição: CILINDRO DE OXIGÊNIO 6 M³ (CASCO)			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 1.500,00	Valor Total: 7.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP	020	05.084.081/0001-79	2.450,00	1.500,00		Sim
2 OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO	082	14.785.842/0001-00	2.450,00	2.000,00	33,33	Sim
3 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE	057	19.316.524/0001-14	2.450,00	2.450,00	22,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

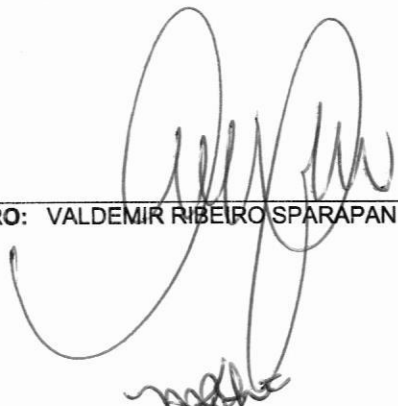
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/05/2023 08:21:07	PUBLICADO		
24/05/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/06/2023 15:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/06/2023 15:16:02	DISPUTA		
12/06/2023 15:16:02	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.450,00
12/06/2023 15:16:02	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 082)	2.450,00
12/06/2023 15:16:02	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 020)	2.450,00
12/06/2023 15:31:02	TEMPO RANDÔMICO		
12/06/2023 15:32:08	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 020)	2.300,00
12/06/2023 15:33:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
12/06/2023 15:33:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 057			
12/06/2023 15:33:02	FECHADO 1		
12/06/2023 15:33:42	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 020)	1.500,00

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

12/06/2023 15:34:42	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 082)	2.000,00
12/06/2023 15:38:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP			
12/06/2023 15:38:02	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



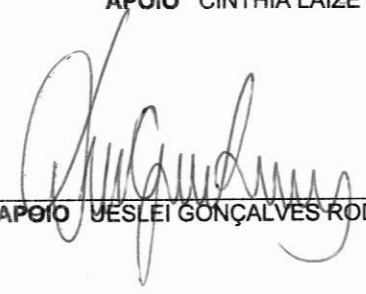
APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARCIA JULIANA NOGUEIRA DA SILVA



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO WESLEY GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

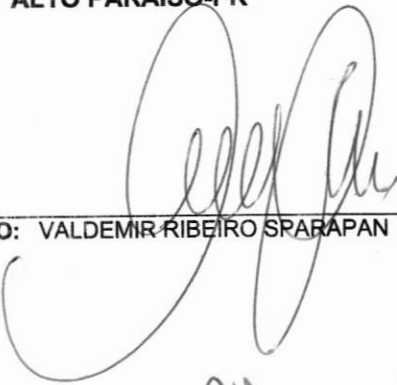
VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
Processo Administrativo Nº 55/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 24/05/2023 08:21:08

TOTAL DO PROCESSO: **19.080,00**

F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP				05.084.081/0001-79	15.350,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 019	Lance: 40,00		Total: 1.600,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:		
Descrição: CARGA DE GÁS OXIGÊNIO DE 1 M³					
Quantidade: 40	Val. Ref.: 148,50	Valor Unit.: 40,00			Total Item: 1.600,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 080	Lance: 50,00		Total: 250,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:		
Descrição: CARGA DE GÁS OXIGÊNIO DE 6 M³					
Quantidade: 5	Val. Ref.: 228,80	Valor Unit.: 50,00			Total Item: 250,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 044	Lance: 60,00		Total: 3.600,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:		
Descrição: CARGA DE GÁS OXIGÊNIO DE 10 M³					
Quantidade: 60	Val. Ref.: 278,00	Valor Unit.: 60,00			Total Item: 3.600,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 095	Lance: 1.200,00		Total: 2.400,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAT	Modelo:		
Descrição: CILINDRO DE OXIGÊNIO 3 M³ (CASCO)					
Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.850,00	Valor Unit.: 1.200,00			Total Item: 2.400,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 020	Lance: 1.500,00		Total: 7.500,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAT	Modelo:		
Descrição: CILINDRO DE OXIGÊNIO 6 M³ (CASCO)					
Quantidade: 5	Val. Ref.: 2.450,00	Valor Unit.: 1.500,00			Total Item: 7.500,00
OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA				14.785.842/0001-00	3.730,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 081	Lance: 74,00		Total: 1.480,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: AIR LIQUIDE	Modelo:		
Descrição: CARGA DE GÁS OXIGÊNIO DE 3 M³					
Quantidade: 20	Val. Ref.: 214,50	Valor Unit.: 74,00			Total Item: 1.480,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 113	Lance: 450,00		Total: 2.250,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: OXYGEN	Modelo:		
Descrição: REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL					
Quantidade: 5	Val. Ref.: 750,00	Valor Unit.: 450,00			Total Item: 2.250,00

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



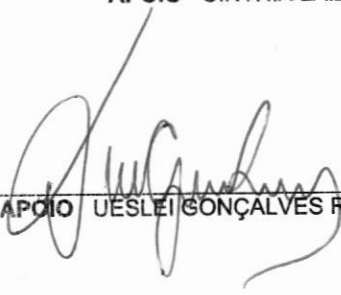
APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARCIA JULIANA NOGUEIRA DA SILVA



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 031/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROPONENTE: F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	SOLICITADO		
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	11/11/2023
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	12/09/2023
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	13/08/2023
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	OK	27/06/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	11/11/2023
Certidão Negativa de Falência	SIM	OK	15/06/2023
Declaração de Micro Empresa	SIM	OK	EPP
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	OK	
ALVARÁ DE LICENÇA	SIM	OK	



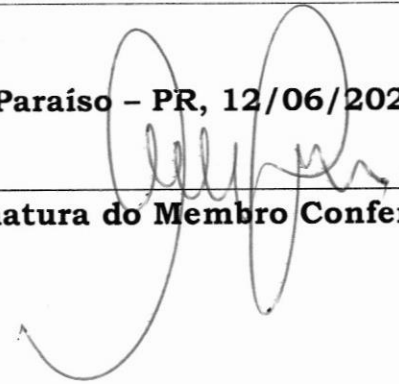
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS	OK	
Prazo de Entrega	05 DIAS	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia			
Assinaturas	SIM	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM	OK	
A proposta esta dentro do vlr. Máximo			

Alto Paraíso - PR, 12/06/2023



Assinatura do Membro Conferente

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE
F.C. DE PAULA JOSÉ & CIA. LTDA - EPP**

CNPJ/MF. 05.084.081/0001-79

Página 1 de 4

1. **FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSÉ**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Lázaro Custódio Ferreira n.º 96, Jardim Los Angeles, CEP. 87.704-602 - Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 6.474.903-0 SESP/PR e do CPF. n.º 024.772.829-21 e

2. **FABIANO RODRIGUES JOSÉ**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Lázaro Custódio Ferreira n.º 96, Jardim Los Angeles, CEP. 87.704-602 - Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 675.156 SESP/MT e do CPF. n.º 538.122.801-59, únicos sócios da **F.C. DE PAULA JOSÉ & CIA. LTDA - EPP**, com sede e Foro na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Avenida Presidente Tancredo Neves n.º 2811, Jardim Asa Branca, CEP. 87.703-290, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41204814433 inscrita no CNPJ/MF. sob nº 05.084.081/0001-79, resolvem, alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa para **Comércio atacadista de cilindros de gases, oxigênio, CO2, argônio, instalações hidráulicas, locação de máquinas e equipamentos e transporte rodoviário de produtos perigosos;**

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá aos sócios, **FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSÉ** e **FABIANO RODRIGUES JOSÉ**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da ALTERAÇÃO ora realizada, os sócios resolvem, por este instrumento, consolidar o contrato social que a partir desta data passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
F.C. DE PAULA JOSÉ & CIA. LTDA - EPP

1. **FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSÉ**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Lázaro

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE
F.C. DE PAULA JOSÉ & CIA. LTDA - EPP**

CNPJ/MF. 05.084.081/0001-79

Página 2 de 4.

Custódio Ferreira n.º 96, Jardim Los Angeles, CEP. 87.704-602 – Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 6.474.903-0 SESP/PR e do CPF. n.º 024.772.829-21 e

2. **FABIANO RODRIGUES JOSÉ**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Lázaro Custódio Ferreira n.º 96, Jardim Los Angeles, CEP. 87.704-602 – Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 675.156 SESP/MT e do CPF. n.º 538.122.801-59, únicos sócios da **F.C. DE PAULA JOSÉ & CIA. LTDA - EPP**, com sede e Foro na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Avenida Presidente Tancredo Neves n.º 2811, Jardim Asa Branca, CEP. 87.703-290, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41204814433 inscrita no CNPJ/MF. sob nº 05.084.081/0001-79, resolvem de comum acordo, consolidar a alteração contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **F.C. DE PAULA JOSÉ & CIA. LTDA - EPP**, tendo a sua sede e domicílio na Avenida Presidente Tancredo Neves n.º 2811, Jardim Asa Branca, CEP. 87.703-290 – Paranavaí, Estado do Paraná;

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é o Comércio atacadista de cilindros de gases, oxigênio, CO₂, argônio, instalações hidráulicas, locação de máquinas e equipamentos e transporte rodoviário de produtos perigosos;

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 15 de junho de 2002;

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do País na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) dividido em 8.000 (oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	CAPITAL
FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSÉ	6.400	6.400,00
FABIANO RODRIGUES JOSÉ	1.600	1.600,00
TOTAL	8.000	8.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE
F.C. DE PAULA JOSÉ & CIA. LTDA - EPP
CNPJ/MF. 05.084.081/0001-79

Página 3 de 4

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios, **FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSÉ** e **FABIANO RODRIGUES JOSÉ**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA OITAVA: Declaram os administradores, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

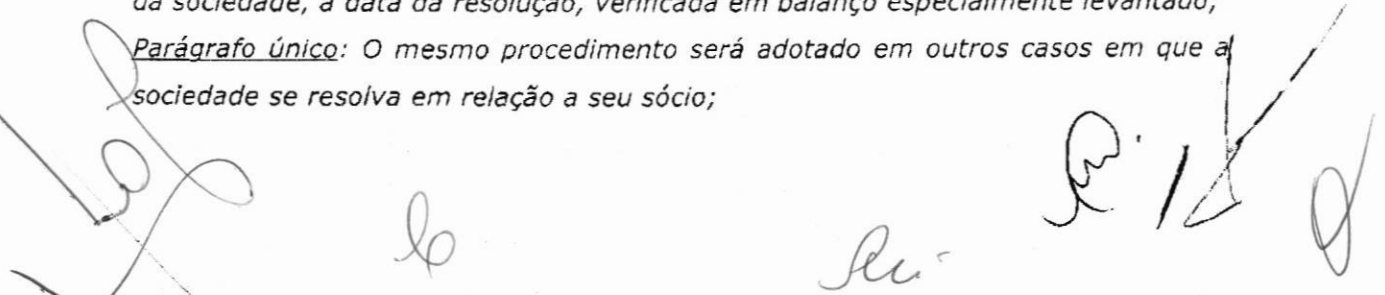
CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentadas pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados e nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com bases na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there are two smaller initials, possibly 'lp'. To the right, there are more initials, including one that looks like 'Ru' and another that appears to be 'P. 12'. On the far right, there is a signature that looks like 'd'.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE
F.C. DE PAULA JOSÉ & CIA. LTDA - EPP**

CNPJ/MF. 05.084.081/0001-79

Página 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declaram os sócios, sob as penas da Lei, que não estão incurso em qualquer dos crimes previstos em Lei ou restrições legais que lhes impeçam de exercer atividades comerciais;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões ou assembléias, convocadas pelos administradores ou sócios, conforme previsto na Lei, e, tornam elas dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objetos delas;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram sob penas da Lei que se enquadram na condição de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Paranavaí Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Paranavaí-PR., 15 de Agosto de 2013.



FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSÉ



FABIANO RODRIGUES JOSÉ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PARANAVAI
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/08/2013
SOB NÚMERO: 20134767489
Protocolo: 13/476748-9, DE 16/08/2013

Empresa: 41 2 0481443 3
F.C. DE PAULA JOSÉ & CIA LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Gilmar dos Santos
RG 6.721.16-1/PR









ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08:
F.C. DE PAULA JOSÉ & CIA LTDA
CNPJ 05.084.081/0001-79 NIRE 412 04814433

FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSÉ, brasileira, casada, sob regime comunhão parcial de bens, empresária, natural de Paranavaí-Pr. nascida em 17/03/1978, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí-PR., à Rua Lázaro Custódio Ferreira, 96 Jardim Los Angeles, CEP 87704-602, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.474.903-0-SSP-PR expedida em 21/05/1992, CPF nº 024.772.829-21;

FABIANO RODRIGUES JOSÉ, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, natural de Paranavaí-Pr. nascido em 24/12/1969, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí-PR., à Rua Lázaro Custódio Ferreira, 96 Jardim Los Angeles, CEP 87704-602, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 675.156-SSP-MT, expedido em 10/02/1989, do CPF nº 538.122.801-59 e Carteira Nacional de Habilitação nº 01275953580;

Unicos sócios da "F.C. DE PAULA JOSÉ & CIA LTDA", com sede e domicílio na Avenida Presidente Tancredo Neves, 2811 Jardim Asa Branca, CEP 87703-290 Paranavaí-Pr., consoante do contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.04814433 em sessão de 06/06/2002 e inscrita no CNPJ sob nº 05.084.081/0001-79, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10.406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

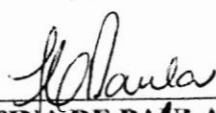
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se neste ato a sede e domicílio da sociedade **F.C. DE PAULA JOSÉ & CIA LTDA**, para Rodovia, BR376, 7105, Lote 12-6 REM 1-B-Salão A, Distrito Industrial Sumaré, CEP 87720-140 neste município de Paranavaí-Pr.

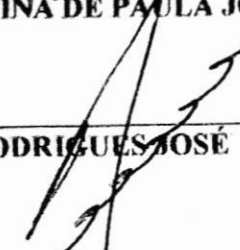
CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se e atualiza-se neste ato, o endereço dos sócios **FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSÉ** e **FABIANO RODRIGUES JOSÉ** para, à Rua Guerino Pomim, 1285 Jardim Santos Dumont, nesta cidade de Paranavaí-PR. CEP 87706-340.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via.

Paranavaí - PR., 09 de Janeiro de 2020.


FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSÉ


FABIANO RODRIGUES JOSÉ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2020 10:31 SOB Nº 20200528300.
 PROTOCOLO: 200528300 DE 27/01/2020 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000917958. NIRE: 41204814433.
 F C DE PAULA JOSE & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 28/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09:
F.C. DE PAULA JOSÉ & CIA LTDA
CNPJ 05.084.081/0001-79 NIRE 412 04814433

FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSÉ, brasileira, casada, sob regime comunhão parcial de bens, empresária, natural de Paranavaí-Pr. nascida em 17/03/1978, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí-PR., à Rua Guerino Pomim, 1285 Jardim Santos Dumont, nesta cidade de Paranavaí-PR. CEP 87706-340., portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.474.903-0-SSP-PR expedida em 21/05/1992, CPF nº 024.772.829-21;

FABIANO RODRIGUES JOSÉ, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, natural de Paranavaí-Pr. nascido em 24/12/1969, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí-PR., à Rua Guerino Pomim, 1285 Jardim Santos Dumont, nesta cidade de Paranavaí-PR. CEP 87706-340., portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 675.156-SSP-MT, expedido em 10/02/1989, do CPF nº 538.122.801-59 e Carteira Nacional de Habilitação nº 01275953580;

Unicos sócios da **"F.C. DE PAULA JOSÉ & CIA LTDA"**, com sede e domicilio na Rodovia, BR376, 7105, Lote 12-6 REM 1-B-Salão A, Distrito Industrial Sumaré, CEP 87720-140 neste município de Paranavaí-Pr., consoante do contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.04814433 em sessão de 06/06/2002 e inscrita no CNPJ sob nº 05.084.081/0001-79, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10.406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se neste ato o objeto social da sociedade que passa ser: Comercio Atacadista de Cilindros de Gases, Oxigênio, Fabricação de Gases Industriais, Gases Medicinais, CO2, Argônio, Instalações Hidráulicas, Locação de Máquinas e Equipamentos e Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

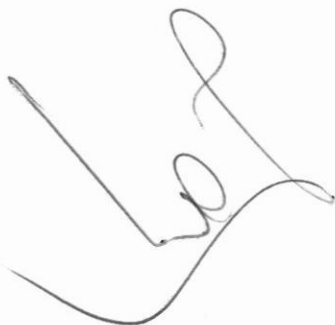
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via.

Paranavaí - PR., 24 de Maio de 2021.

FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSÉ

FABIANO RODRIGUES JOSÉ





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

068
Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F C DE PAULA JOSE & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02477282921	FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSE
53812280159	FABIANO RODRIGUES JOSE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2021 13:35 SOB Nº 20213314762.
PROTOCOLO: 213314762 DE 26/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103750361. CNPJ DA SEDE: 05084081000179.
NIRE: 41204814433. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/05/2021.
F C DE PAULA JOSE & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.084.081/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2002
NOME EMPRESARIAL F. C. DE PAULA JOSE & CIA. LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PUMA COMERCIO E MANUTENCAO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR - 376	NÚMERO 7105	COMPLEMENTO LOTE 12-6 REM 1-B SALAO A
CEP 87.720-140	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL (SUMARE)	MUNICÍPIO PARANAVAI
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRFIEL@GMAIL.COM
TELEFONE (44) 3423-1136		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/05/2023 às 15:07:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F. C. DE PAULA JOSE & CIA. LTDA
CNPJ: 05.084.081/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:11:20 do dia 15/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2023.

Código de controle da certidão: **EE95.5D44.9E0F.24C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

071

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030468395-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.084.081/0001-79**

Nome: **F C DE PAULA JOSE & CIA LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

✓ **Válida até 12/09/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PARANAVAI
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

072



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 17274/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 2167395 - F. C. DE PAULA JOSE & CIA. LTDA

CNPJ/CPF: 05.084.081/0001-79

Endereço: Rodovia BR 376, 7105

Complemento: LOTE 12-6 REM 1-B SALAO A

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL PARANAVAI

Cidade: Paranavaí - PR

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
15/05/2023	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **F. C. DE PAULA JOSE & CIA. LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Paranavaí - PR, 15 de maio de 2023.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.084.081/0001-79
Razão Social: F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP
Endereço: AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2811 / ESCRITÓRIO MERCÚRIO /
JARDIM ASA BRANCA / PARANAVAI / PR / 87703-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2023 a 27/06/2023

Certificação Número: 2023052901113880182100

Informação obtida em 12/06/2023 06:56:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. C. DE PAULA JOSE & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.084.081/0001-79

Certidão nº: 20501490/2023

Expedição: 15/05/2023, às 15:14:51

✓ Validade: 11/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F. C. DE PAULA JOSE & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.084.081/0001-79, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAÍ

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAÍ/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
RODRIGO CÉSAR DOS SANTOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NESTE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

F. C. DE PAULA JOSE & CIA LTDA

CNPJ 05.084.081/0001-79, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAÍ/PR, 17 de Março de 2023

ALEXANDRE VELASCO CEREJA

Alexandre Velasco Cereja
Emp. Juramentado

JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAÍ
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Rodrigo César dos Santos
Empregado Juramentado
Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado

Página 0001/0001



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F C DE PAULA JOSE & CIA LTDA				Protocolo: PRC2316007159	
NIRE : 41204814433 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204814433		CNPJ 05.084.081/0001-79		Data de Ato Constitutivo 06/06/2002	
Início de Atividade 15/06/2002					
Endereço Completo Rodovia BR - 376, Nº 7105, LOTE 12-6 REM 1-B SALÃO A, Distrito Industrial (Sumaré) - Paranavaí/PR - CEP 87720-140					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE CILINDROS DE GASES, OXIGENIO FABRICACAO DE GASES INDUSTRIAIS, GASES MEDICINAIS, CO2 ARGONIO INSTALACOES HIDRAULICAS LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.					
Capital Social R\$ 8.000,00 (oito mil reais) Capital Integralizado R\$ 8.000,00 (oito mil reais)				Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSE	024.772.829-21	R\$ 6.400,00	Sócio	S	Indeterminado
FABIANO RODRIGUES JOSE	538.122.801-59	R\$ 1.600,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSE	024.772.829-21	Indeterminado			
FABIANO RODRIGUES JOSE	538.122.801-59	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
27/05/2021	20213314762	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/05/2023, às 14:39:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5DLKAF1A.



PRC2316007159

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F C DE PAULA JOSE & CIA LTDA		Protocolo: PRC2003631385	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 41204814433	CNPJ: 05084081000179	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 28/02/2020
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20134767489	19/08/2013	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 01/09/2020, às 09:52:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QFG7QM1T.



PRC2003631385

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

**F.C DE PAULA JOSÉ & CIA LTDA**

RODOV. BR 376 KM 107 Nº7105

DISTRITO IND. SUMARÉ CEP. 87720-140 PARANAVAI - PR

FONE (44) 3045-3030/ 3045-6060

CNPJ. 05.084.081/0001-79

I.E 902.59058-70

ANEXO IV

Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Pregão Eletrônico 031/2023.

O signatário da presente, em nome da proponente EMPRESA: FC DE PAULA JOSÉ E CIA LTDA – PUMA GASES, CNPJ Nº 05.084.081/0001-79, SEDIADA: NA RODOVIA BR 376, 7105, CEP: 87720-140. PARANAVAI – PR, declara para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregao Eletronico nº 031/2023 do Município de Alto Paraíso.
2. Esta plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, ref ao Pregao Eletronico 031/2023 nas quantidades e prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no pregao eletronico nº 031/2023 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescida pela Lei nº. 9.854/99.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente declaração, assumindo as consequencias civis, penais e administrativas, sobre eventual falsidade, do que for relatado. Que não existem, em seu quadro de empregados, servidores publicos, da contratante, exerecendo funções de gerencia, admistração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.



F.C DE PAULA JOSÉ & CIA LTDA

RODOV. BR 376 KM 107 Nº7105
DISTRITO IND. SUMARÉ CEP. 87720-140 PARANAVAI - PR
FONE (44) 3045-3030/ 3045-6060

CNPJ. 05.084.081/0001-79

I.E 902.59058-70

PARANAVAI, 12 de JUNHO de 2023.

FABIANE CRISTINA
DE PAULA
JOSE:02477282921

Assinado de forma digital por
FABIANE CRISTINA DE PAULA
JOSE:02477282921
Dados: 2023.06.12 10:25:43
-03'00'

Fabiane Cristina de Paula José
Sócia Administrativa
RG 6.474.903-0 CPF 024.772.829-21



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PÚBLICA

Empresa ►► Fácil

ALVARÁ DE LICENÇA

Número 12994

Nome Fantasia:

Razão Social: F C DE PAULA JOSE & CIA LTDA

CNPJ: 05.084.081/0001-79

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos (Exerce no endereço), 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) (Exerce no endereço), 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Exerce no endereço), 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Exerce no endereço), 2014-2/00 - Fabricação de gases industriais (Exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço)

Município: Paranavaí **Endereço:** RODOVIA BR - 376, 7105, , LOTE 12-6 REM 1-B SALÃO A, Distrito Industrial (Sumaré)

CEP: 87720140

Local e data: Paranavaí, sexta, 03 de março de 2023

Vencimento:

GILMAR PINHEIRO

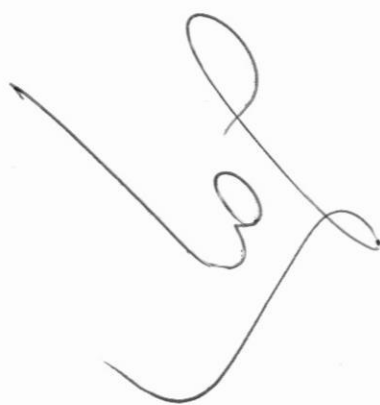
Secretaria Municipal de Fazenda Pública

Observação

Decreto nº 22.786/2021. Art. 11 - § 1º O alvará de licença será válido quando apresentado com a devida licença do Corpo de Bombeiros com prazo de vigência válido, bem como outros documentos que por ventura sejam exigidos.

Código de Autenticidade: **23NQUQMSLU**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO JESSICA FERNANDES SOARES"

A large, stylized handwritten signature in black ink, featuring a prominent loop and a long, sweeping stroke.A small, handwritten mark or signature in black ink, consisting of a simple, curved line.A small, handwritten mark or signature in black ink, consisting of a simple, curved line.A small, handwritten mark or signature in black ink, consisting of a simple, curved line.A small, handwritten mark or signature in black ink, consisting of a simple, curved line.



F.C DE PAULA JOSÉ & CIA LTDA

RODOV. BR 376 KM 107 Nº7105
DISTRITO IND. SUMARÉ CEP. 87720-140 PARANAVAI - PR
FONE (44) 3045-3030/ 3045-6060

CNPJ. 05.084.081/0001-79

I.E 902.59058-70

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS
AJUSTADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

O SIGNATÁRIO DA PRESENTE, EM NOME DA EMPRESA PROPÕE:

LOTE	ITEM	QDT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNI	TOTAL
1	1	40	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO DE 1 M ³	PRÓPRIA	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
1	3	5	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO DE 6 M133	PRÓPRIA	R\$ 50,00	R\$ 250,00
1	4	60	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO DE 10 M134	PRÓPRIA	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
1	6	2	CILINDRO 3M3 (CASCO)	MAT	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
1	7	5	CILINDRO 6M3 (CASCO)	MAT	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
TOTAL						R\$ 15.350,00

- 1- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL.
- 2- GARANTIMOS QUE OS PRODUTOS SERÃO SUBSTITUÍDOS, SEM ÔNUS PARA A ENTIDADE DE LICITAÇÃO, CASO NÃO ESTEJAM DE ACORDO ÀS ESPECIFICAÇÕES E PADRÕES EXIGIDOS.
- 3- DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA, ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS DIRETO E INDIRETO.
- 4- DABOS BANCÁRIOS:
BANCO: SICOOB
AG: 4340
CONTA CORRENTE:
404259-0
PIX:
44988434297

RAZÃO SOCIAL: FC DE PAULA JOSÉ E CIA - PUMA GASES
CNPJ:
05.084.081/000179.

FABIANE CRISTINA
DE PAULA
JOSE:02477282921

Assinado de forma digital por
FABIANE CRISTINA DE PAULA
JOSE:02477282921
Dados: 2023.06.14 11:44:48
-03'00'

FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSÉ
CPF: 024.772.829-21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

083

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 031/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROPONENTE: OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	SOLICITADO		
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	30/09/2023
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	VENCIDA	09/06/2023
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	02/07/2023
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	OK	23/06/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	01/10/2023
Certidão Negativa de Falência	SIM	OK	
Declaração de Micro Empresa	SIM	OK	ME
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	OK	
ALVARÁ DE LICENÇA	SIM	OK	



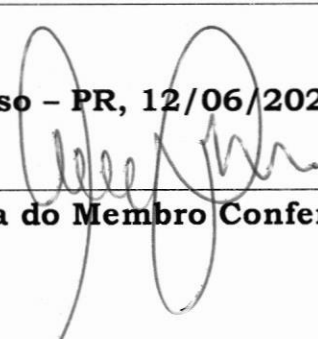
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - 084
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS	OK	
Prazo de Entrega	05 DIAS	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia			
Assinaturas	SIM	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM	OK	
A proposta esta dentro do vlr. Máximo			

Alto Paraíso - PR, 12/06/2023


Assinatura do Membro Conferente

****** OBS: DE ACORDO COM A LC 123/2006 CONCEDE PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA EM PLENA VALIDADE.**

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA.**

CNPJ Nº: 14.785.842/0001-00

NIRE: 41207229124

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

VINÍCIUS RORATO TENCA, brasileiro, natural de Umuarama/Pr., solteiro, maior, nascido em 04/04/1992, empresário, residente e domiciliado à Rua Bararuba nº 3515, Jardim Tropical, da Cidade de Umuarama/Pr., CEP 87.503-040, portador do Documento de Identidade RG nº 10.337.102-3/SSP-Pr. e do CPF nº 082.160.019-24 e **ONÉSIMO TENCA**, brasileiro, natural de Nova Londrina/Pr., casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 31/08/1958, empresário, residente e domiciliado na Rua Bararuba 3515, Jardim Tropical, da Cidade de Umuarama/Pr., CEP 87.503-040, portador do Documento de Identidade RG nº 1.807.452/SSP-Pr. e do CPF nº 323.648.069-68, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA., com sede na Rua Armando Luiz Bretas nº 2175, Jardim San Fernando, da Cidade de Umuarama/Pr., CEP 87.508-180, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207229124 em 29/11/2011 e primeira alteração sob nº 20118837753 em 16/12/2011, inscrita no CNPJ sob nº 14.785.842/0001-00, resolvem por este instrumento particular de alteração, modificar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa que era na Rua Armando Luiz Bretas nº 2175, Jardim San Fernando, passa a ser na AVENIDA ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA Nº 2608, LOTE 27, QUADRA 22, PARQUE DANIELLE, DA CIDADE DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, CEP 87.506-370.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam as partes o presente instrumento.

Umuarama-Pr., 24 de Maio de 2019.

Vinicius Rorato Tenca

VINÍCIUS RORATO TENCA

Onésimo Tenca

ONÉSIMO TENCA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 14:43 SOB Nº 20194005534.
PROTOCOLO: 194005534 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902889293. NIRE: 41207229124.
OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA.
CONTRATO SOCIAL

VINÍCIUS RORATO TENCA, brasileiro, natural de Umuarama/Pr., solteiro, maior, nascido em 04/04/1992, empresário, residente e domiciliado à Rua Bararuba nº 3515, Jardim Tropical, da Cidade de Umuarama/Pr., CEP 87.503-040, portador do Documento de Identidade RG n.º 10.337.102-3/SSP-Pr. e do CPF n.º 082.160.019-24 e **ONÉSIMO TENCA**, brasileiro, natural de Nova Londrina/Pr., casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 31/08/1958, empresário, residente e domiciliado na Rua Bararuba 3515, Jardim Tropical, da Cidade de Umuarama/Pr., CEP 87.503-040, portador do Documento de Identidade RG n.º 1.807.452/SSP-Pr. e do CPF n.º 323.648.069-68, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pelos Artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406 de 01.01.2002, pelas cláusulas seguintes e pelas disposições legais aplicáveis à espécie:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob nome empresarial de "OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA." e terá sua sede e domicílio na cidade de Umuarama/Pr., à Rua Armando Luiz Bretas nº 2175, Jardim San Fernando, da Cidade de Umuarama/Pr., CEP 87.508-180.-

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil Reais) divididos em 120.000 (Cento e Vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:-

1)- **VINÍCIUS RORATO TENCA**, 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais), integralizados em moeda corrente do País, no ato da assinatura do presente instrumento.-

2)- **ONÉSIMO TENCA**, 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), integralizados em moeda corrente do País, no ato da assinatura do presente instrumento.-

CLÁUSULA TERCEIRA:

DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social, o ramo de Comércio Varejista de Oxigênio, Nitrogênio, Gás Carbônico, Argônio e Acetileno e Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.-

CLÁUSULA QUARTA:

DO PRAZO: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 28 de Novembro de 2011.-

CLÁUSULA QUINTA:

DA CRIAÇÃO DE FILIAL: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLÁUSULA SEXTA:

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.-

Vinício Rorato Tenca

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA.
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SÉTIMA:

DA CESSÃO DAS QUOTAS: Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento por escrito dos outros sócios, aos quais ficam assegurados os direitos de, em igualdade de condições, haverem-nas para si, proporcionalmente à participação de cada um no capital da sociedade, devendo para tanto ser notificado pelo cedente.

§ 1º: Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-la.

§ 2º: Fica a critério exclusivo dos sócios, pela maioria absoluta do Capital Social, a admissão de novos sócios, ressalvadas as disposições legais e regulamentares.

CLÁUSULA OITAVA:

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberão aos sócios, VINÍCIUS RORATO TENCA e ONÉSIMO TENCA, com os poderes e atribuições para gerir e administrar em conjunto ou isoladamente, os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

§ 1º: A sociedade poderá admitir administrador não sócio, o qual será designado em ato separado, investindo-se no cargo mediante posse no livro de atas da sociedade.-

§ 2º: O uso da firma é privativo do administrador.-

§ 3º: É expressamente vedado ao administrador o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetos da sociedade, especialmente em avais e cartas de fiança, sob pena de nulidade dos atos e responsabilidade pessoal pela infringência do acima disposto.-

§ 4º: A destituição do sócio administrador operar-se-á, pela maioria de votos do capital social, em reunião de quotistas e o administrador não sócio pela destituição, em qualquer tempo do titular.-

§ 5º: O administrador da sociedade será remunerado com uma importância fixa, a título de pró-labore a ser estabelecida anualmente em reunião de quotistas.-

§ 6º: Em caso de venda de bem imóvel todos os sócios devem assinar os documentos relativos à alienação, sob pena de nulidade do ato.

CLÁUSULA NONA:

DO DIREITO DE RETIRADA DO SÓCIO: O sócio que desejar retirar-se da sociedade, nos casos em que a lei autorize, deverá comunicar tal intenção à sociedade e aos demais sócios por carta registrada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando preço e condições de pagamento para cessão das quotas, ocasião em que deverá oferecê-las, na ordem de preferência à sociedade e aos sócios remanescentes, os quais no prazo de 15 (quinze) dias e na proporção das quotas possuídas, poderão exercer o direito de preferência em igualdade de condição.-

CLÁUSULA DÉCIMA:

DA EXCLUSÃO DO SÓCIO: O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, em reunião de quotistas, especialmente convocada da qual dar-se-á ciência, ao acusado para no prazo de quinze dias, a partir do recebimento de notificação, em que constarão as razões da exclusão, comparecer e exercer seu direito de defesa.-

Vinicius Rorato Tenca

Onésimo Tenca

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA.
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DA REUNIÃO DE QUOTISTAS: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de quotistas nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para aprovar as contas da sociedade, assinar o balanço, determinar a distribuição de lucros, fixar o pró-labore do administrador e a qualquer momento, para tratar de assuntos de interesse social.-

§ único: As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, cabendo a cada quota um voto ressalvado as disposições legais que forem aplicáveis.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DO FALECIMENTO DE SÓCIO: O falecimento de qualquer dos sócios não operará a extinção da sociedade. Os sócios remanescentes ou a sociedade adquirirão as quotas do sócio pre-morto, ou admitirão os herdeiros e sucessores deste, se assim pretenderem, por maioria, os sócios remanescentes, devendo neste caso a sociedade avisar ou ser avisada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do falecimento do sócio.-

§ único: Na hipótese da sociedade vir adquirir as quotas do sócio falecido, esta pagará aos sucessores em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas monetariamente acrescidas de juros à taxa Selic.-

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

DO EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social terá início no primeiro dia do mês de Janeiro e encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá ao levantamento do balanço patrimonial e demonstração de resultados prescritos em Lei. A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e demonstrações de resultados, abrangendo períodos inferiores.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

DA LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, serão os liquidantes da mesma os Sócios Administradores, observadas as normas legais pertinentes, ou quem este indicar. Nesta hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

DO DESIMPEDIMENTO: Os Sócios Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

DA APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS: A sociedade reger-se-á nas omissões deste contrato supletivamente pela Lei nº 6.404/76.-

Vinícius *Lucas*

lo

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA.
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

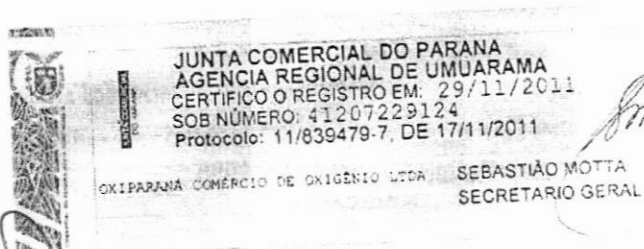
DO FÓRO: As partes elegem o foro da comarca de Umuarama – Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato com exclusão de qualquer outro, por especial ou privilegiado que seja.-

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade, sendo a primeira arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e demais entregues, após anotadas, aos contratantes.-

Umuarama-Pr., 10 de Novembro de 2011.

Vinícius Rorato Tenca
VINÍCIUS RORATO TENCA

Onésimo Tenca
ONÉSIMO TENCA



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA. ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01



VINÍCIUS RORATO TENCA, brasileiro, natural de Umuarama/Pr., solteiro, maior, nascido em 04/04/1992, empresário, residente e domiciliado à Rua Bararuba nº 3515, Jardim Tropical, da Cidade de Umuarama/Pr., CEP 87.503-040, portador do Documento de Identidade RG n.º 10.337.102-3/SSP-Pr. e do CPF n.º 082.160.019-24 e **ONÉSIMO TENCA**, brasileiro, natural de Nova Londrina/Pr., casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 31/08/1958, empresário, residente e domiciliado na Rua Bararuba 3515, Jardim Tropical, da Cidade de Umuarama/Pr., CEP 87.503-040, portador do Documento de Identidade RG n.º 1.807.452/SSP-Pr. e do CPF n.º 323.648.069-68, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA. ME, com sede na Rua Armando Luiz Bretas nº 2175, Jardim San Fernando, da Cidade de Umuarama/Pr., CEP 87.508-180, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207229124 em 29/11/2011, resolvem por este instrumento particular de alteração, modificar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

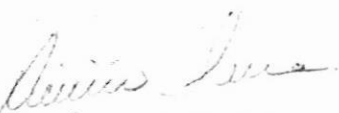
DO OBJETO SOCIAL: O objeto social, que era o Comércio Varejista de Oxigênio, Nitrogênio, Gás Carbônico, Argônio e Acetileno e Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, passa a ser **COMÉRCIO ATACADISTA DE OXIGÊNIO, NITROGÊNIO, GÁS CARBÔNICO, ARGÔNIO E ACETILENO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.**

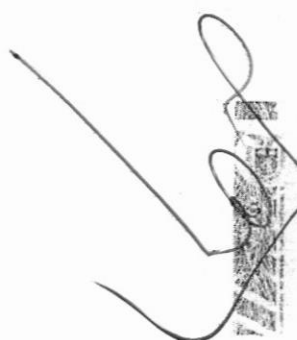
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.-

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam as partes o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para um só efeito.-

Umuarama-Pr., 15 de Dezembro de 2011.


VINÍCIUS RORATO TENCA


ONÉSIMO TENCA


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2011
SOB NÚMERO: 20118837753
Protocolo: 11/883775-3, DE 16/12/2011
Empresa: 41.2.0722912-4
OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL


UNIEL VIEIRA
COORDENADOR 4835-3









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.785.842/0001-00 Matriz	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO	PORTE ME
---	--------------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL VINICIUS RORATO TENCA	CPF 082.###.###-24	QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador
---	------------------------------	--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ANGELO MOREIRA DA FONSECA	NÚMERO 2608	COMPLEMENTO LOTE 27 QUADRA22
--	-----------------------	--

CEP 87506370	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DANIELLE	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 36398717
---------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

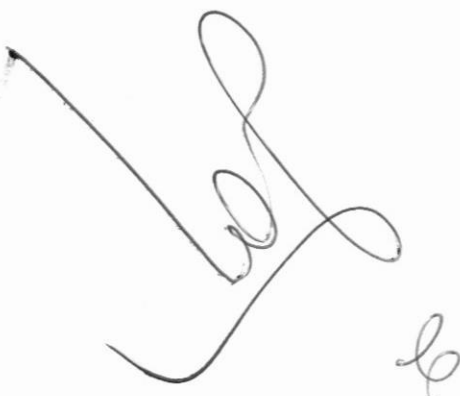
NOME/NOME EMPRESARIAL ONESIMO TENCA	CPF/CNPJ 323.###.###-68	QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador
NOME/NOME EMPRESARIAL VINICIUS RORATO TENCA	CPF/CNPJ 082.###.###-24	QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador

Código de autenticação: **3627953953035e98**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia **16/05/2023** às **16:11:55** (data e hora de Brasília) por **VINICIUS RORATO TENCA** - CPF **082.160.019-24**

O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>
(<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom left corner of the page.A small, handwritten signature in black ink, located in the bottom right area of the page.A small, handwritten mark or signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.A small, handwritten mark or signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA**
CNPJ: **14.785.842/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:16:19 do dia 03/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2023.

Código de controle da certidão: **41E7.3C97.B995.7C3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and marks]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

094

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029371066-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.785.842/0001-00**
Nome: **OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

~~X~~

Válida até 09/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

095

Certidão Negativa de Débitos N° 11114 / 2023

CERTIFICAMOS, conforme requerido por GABRIEL, CPF/CNPJ nº 106.720.119-05, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA** CPF/CNPJ nº 14.785.842/0001-00, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 82ECDAAA811DBADDD4FFF5DC25146285

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 02/07/2023

Umuarama, 03 de abril de 2023

FUNCIÓNÁRIO: WEB

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.785.842/0001-00
Razão Social: OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME
Endereço: R ARMANDO LUIZ BRETAS 2175 / JARDIM SAN FERNANDO / UMUARAMA / PR / 87508-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2023 a 23/06/2023

Certificação Número: 2023052501343231260436

Informação obtida em 09/06/2023 11:24:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.785.842/0001-00

Certidão nº: 14099263/2023

Expedição: 04/04/2023, às 14:09:30

Validade: 01/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.785.842/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA

CNPJ: 14.785.842/0001-00

Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

UMUARAMA, 12 de junho de 2023

Jadson de Matos Cocensa
Distribuidor





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OXIPARANA COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA				Protocolo: PRC2315513780	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207229124		CNPJ 14.785.842/0001-00		Data de Ato Constitutivo 29/11/2011	Início de Atividade 28/11/2011
Endereço Completo Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, Nº 2608, LOTE 27;QUADRA 22:, Parque Danielle - Umuarama/PR - CEP 87506-370					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE OXIGENIO, NITROGENIO, GÁS CARBONICO, ARGONIO E ACETILENO E TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS					
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)				Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
Nome VINÍCIUS RORATO TENCA		082.160.019-24	R\$ 40.000,00	Sócio	S
Nome ONÉSIMO TENCA		323.648.069-68	R\$ 80.000,00	Sócio	S
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome VINÍCIUS RORATO TENCA		082.160.019-24	Indeterminado		
Nome ONÉSIMO TENCA		323.648.069-68	Indeterminado		
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos		Situação
Data 26/06/2019		20194005534	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/04/2023, às 13:37:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T3UVT31M.



PRC2315513780

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



OXIPARANA

Comércio de oxigênio LTDA.

100

44.3639.8717

oxiparana@hotmail.com

CNPJ.: 14.785.842/0001-00

I.E.: 9059139212

Av. Angelo Moreira da Fonseca, 2608 - Pq. Danielle - Umuarama - Pr

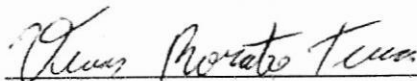
ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento, Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

O signatário da presente, em nome da proponente OXIPARANA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.785.842/0001-00, sediada na Av. Angelo Moreira da Fonseca, 2608 – Parque Danielle – Umuarama-PR declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº 31/2023 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 31/2023 do município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Umuarama, 12 de junho de 2023



Vinicius Rorato Tenca
CPF.: 082.160.019-24
RG.: 10.337.102-3
Sócio – Proprietário

14.785.842/0001-00
905.91392-12
OXIPARANA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 2608
PARQUE DANIELLE
87.505-370 - UMUARAMA - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

Empresa ►► Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 2302

Razão Social: OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA

CNPJ: 14.785.842/0001-00

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos (Exerce no endereço)

Município: Umuarama **Endereço:** AVENIDA Ângelo Moreira da Fonseca, 2608, LOTE 27; QUADRA 22; Parque Danielle

CEP: 87506370

Local e data: Umuarama, segunda, 29 de julho de 2019

* Esta licença é válida por tempo indeterminado, ficando sujeita ao pagamento da taxa de fiscalização de funcionamento dos exercícios posteriores

GISLAINE ALVES VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Observação(ões)

Código de Autenticidade: **19OHDXGSLU**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DEBORA CRISTINA DE PAULO ORTEGA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

100

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030788455-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.785.842/0001-00**
Nome: **OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



OXIPARANA

Comercio de oxigênio LTDA.

44.3639.8717

oxiparana@hotmail.com

CNPJ.: 14.785.842/0001-00

I.E.: 9059139212

Av. Angelo Moreira da Fonseca, 2608 - Pq. Danielle - Umuarama - Pr

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços, por item cotados:

Lote	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO DE 3M³	20	AIR LIQUIDE	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
05	REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL	05	OXYGEN	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
TOTAL					R\$ 3.730,00

Valor Total: R\$ 3.730,00 (três mil setecentos e trinta reais).

- 2) Prazo de validade da proposta: 60 dias, a contar da data de abertura do certame.
- 3) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 5) Dados bancários, afim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: Bradesco
Agência: 0180
Conta-Corrente: 104 614-4

Razão Social: OXIPARANA COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA

CNPJ: 14.785.842/0001-00

Endereço: Av. Angelo Moreira da Fonseca, 2608 - Pq. Danielle - Umuarama-PR

Telefone: (44) 3639-8717

Umuarama, 12 de junho de 2023

Vinicius Rorato Tenca
CPF.: 082.160.019-24
RG.: 10.337.102-3
Sócio - Proprietário

14.785.842/0001-00
905.91392-12
OXIPARANA COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA. - ME
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 2608
PARQUE DANIELLE
87.506-370 - UMUARAMA - PR

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
Processo Administrativo Nº 55/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 24/05/2023 08:21:08

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/06/2023 15:37:28	CADASTRO DE PROPOSTA	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09/06/2023 10:12:45	CADASTRO DE PROPOSTA	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA
09/06/2023 16:00:10	CADASTRO DE PROPOSTA	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP
12/06/2023 13:05:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA
12/06/2023 14:58:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP
12/06/2023 15:04:24	MENSAGEM	PREGOEIRO BOA TARDE..
12/06/2023 15:04:44	MENSAGEM	PREGOEIRO POR FAVOR FIQUEM ATENTOS POIS EM ALGUNS INSTANTES IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES...
12/06/2023 15:16:21	MENSAGEM	PREGOEIRO DISPUTA EM ABERTO...
12/06/2023 15:35:32	MENSAGEM	PREGOEIRO APÓS A ETAPA DE LANCES IREMOS VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO...
12/06/2023 15:47:18	MENSAGEM	PREGOEIRO A EMRPEA F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP ESTÁ REGULARMENTE HABILITADA....
12/06/2023 15:49:58	MENSAGEM	PREGOEIRO DE ACORDO COM A LC 123/2006 CONCEDE O PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS PARA QUE A EMPRESA OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA APRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL EM PLENA VALIDADE.
12/06/2023 15:50:22	MENSAGEM	PREGOEIRO IREMOS AVANÇAR A FASE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS...
12/06/2023 16:11:40	MENSAGEM	PREGOEIRO POR FAVOR A EMPRESAS VENCEDORAS ANEXAR PROPOSTA REAJUSTADA CFE PREVISÃO EM EDITAL...
12/06/2023 18:06:07	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA adicionou o arquivo eb753a1c6df0491b9783cb3c0949b5cb.pdf aos documentos complementares.
14/06/2023 11:42:37	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP adicionou o arquivo fd2b7356610c4da1b3cd74d5262855ba.pdf aos documentos complementares.
15/06/2023 08:57:26	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA adicionou o arquivo 23b8175b84454d44ae76c34c3eae8cb.pdf aos documentos complementares.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: CARGA DE GÁS OXIGÊNIO DE 1 M³			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 40,00		Valor Total: 1.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP	019	05.084.081/0001-79	148,50	40,00		Sim
2 OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO	146	14.785.842/0001-00	148,00	65,00	62.50	Sim

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/05/2023 08:21:07	PUBLICADO				
24/05/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
12/06/2023 15:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
12/06/2023 15:16:01	DISPUTA				
12/06/2023 15:16:01	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 146)			148,00
12/06/2023 15:16:01	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)			148,50
12/06/2023 15:16:27	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)			147,00
12/06/2023 15:17:02	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 146)			145,00
12/06/2023 15:17:19	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)			144,00
12/06/2023 15:17:35	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 146)			142,00
12/06/2023 15:17:55	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)			141,00
12/06/2023 15:18:06	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 146)			140,00
12/06/2023 15:18:21	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)			139,00
12/06/2023 15:19:09	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 146)			138,00
12/06/2023 15:19:23	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)			137,00
12/06/2023 15:20:26	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 146)			135,00
12/06/2023 15:20:49	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)			134,00
12/06/2023 15:21:58	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 146)			130,00
12/06/2023 15:22:22	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)			129,00
12/06/2023 15:22:50	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 146)			125,00
12/06/2023 15:22:59	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)			124,00
12/06/2023 15:23:18	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 146)			120,00
12/06/2023 15:23:27	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)			119,00
12/06/2023 15:24:33	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 146)			115,00
12/06/2023 15:24:41	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)			114,00
12/06/2023 15:25:04	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 146)			105,00
12/06/2023 15:25:11	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)			104,00
12/06/2023 15:25:37	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 146)			100,00
12/06/2023 15:25:47	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)			99,00
12/06/2023 15:26:12	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 146)			98,00
12/06/2023 15:26:20	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)			97,00
12/06/2023 15:26:46	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 146)			96,00
12/06/2023 15:27:01	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)			95,00
12/06/2023 15:27:57	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 146)			94,00
12/06/2023 15:28:09	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)			93,00
12/06/2023 15:28:18	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 146)			92,00
12/06/2023 15:28:23	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)			91,00
12/06/2023 15:28:39	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 146)			90,00

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

12/06/2023 15:28:54	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	89,00
12/06/2023 15:29:03	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 146)	88,00
12/06/2023 15:29:11	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	87,00
12/06/2023 15:29:28	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 146)	86,00
12/06/2023 15:29:38	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	85,00
12/06/2023 15:31:01	TEMPO RANDÔMICO		
12/06/2023 15:31:20	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	80,00
12/06/2023 15:32:14	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 146)	81,00
12/06/2023 15:34:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 146			
12/06/2023 15:34:01	FECHADO 1		
12/06/2023 15:34:24	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)	40,00
12/06/2023 15:35:17	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 146)	65,00
12/06/2023 15:39:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP			
12/06/2023 15:39:01	HABILITAÇÃO		
12/06/2023 15:50:31	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
12/06/2023 16:10:32	EM ADJUDICAÇÃO		
19/06/2023 14:15:21	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AIR LIQUIDE	Modelo:
Descrição: CARGA DE GÁS OXIGÊNIO DE 3 M³			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 74,00	Valor Total: 1.480,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO	081	14.785.842/0001-00	214,00	74,00		Sim
2 F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP	072	05.084.081/0001-79	214,50	80,00	8,11	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/05/2023 08:21:07	PUBLICADO		
24/05/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/06/2023 15:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/06/2023 15:16:01	DISPUTA		
12/06/2023 15:16:01	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 081)	214,00
12/06/2023 15:16:01	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 072)	214,50
12/06/2023 15:16:35	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 072)	213,00
12/06/2023 15:17:09	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 081)	210,00

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

12/06/2023 15:17:34	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 072)	209,00
12/06/2023 15:18:14	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 081)	205,00
12/06/2023 15:18:29	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 072)	204,00
12/06/2023 15:19:14	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 081)	202,00
12/06/2023 15:19:37	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 072)	201,00
12/06/2023 15:20:32	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 081)	200,00
12/06/2023 15:20:55	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 072)	199,00
12/06/2023 15:22:02	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 081)	195,00
12/06/2023 15:22:29	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 072)	194,00
12/06/2023 15:22:56	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 081)	192,00
12/06/2023 15:23:04	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 072)	191,00
12/06/2023 15:23:26	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 081)	180,00
12/06/2023 15:23:38	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 072)	179,00
12/06/2023 15:24:42	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 081)	160,00
12/06/2023 15:24:48	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 072)	159,00
12/06/2023 15:25:12	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 081)	155,00
12/06/2023 15:25:23	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 072)	154,00
12/06/2023 15:25:43	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 081)	150,00
12/06/2023 15:25:56	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 072)	140,00
12/06/2023 15:26:19	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 081)	139,00
12/06/2023 15:26:27	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 072)	138,00
12/06/2023 15:26:51	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 081)	135,00
12/06/2023 15:27:07	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 072)	134,00
12/06/2023 15:28:03	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 081)	133,00
12/06/2023 15:28:16	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 072)	132,00
12/06/2023 15:28:24	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 081)	131,00
12/06/2023 15:28:45	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 072)	130,00
12/06/2023 15:29:08	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 081)	129,00
12/06/2023 15:29:17	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 072)	128,00
12/06/2023 15:29:35	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 081)	127,00
12/06/2023 15:29:44	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 072)	126,00
12/06/2023 15:31:01	TEMPO RANDÔMICO		
12/06/2023 15:31:28	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 072)	120,00
12/06/2023 15:32:19	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 081)	121,00
12/06/2023 15:35:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 081			
12/06/2023 15:35:01	FECHADO 1		
12/06/2023 15:35:32	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 072)	80,00
12/06/2023 15:35:38	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 081)	74,00
12/06/2023 15:40:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA			
12/06/2023 15:40:01	HABILITAÇÃO		
12/06/2023 15:50:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
12/06/2023 16:10:32	EM ADJUDICAÇÃO		

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

19/06/2023 14:15:21 ADJUDICADO

**LOTE 3 - ADJUDICADO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: CARGA DE GÁS OXIGÊNIO DE 6 M³			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 50,00	Valor Total: 250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP	080	05.084.081/0001-79	228,80	50,00		Sim
2 OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO	012	14.785.842/0001-00	228,00	100,00	100,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/05/2023 08:21:07	PUBLICADO		
24/05/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/06/2023 15:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/06/2023 15:16:01	DISPUTA		
12/06/2023 15:16:01	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	228,00
12/06/2023 15:16:01	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 080)	228,80
12/06/2023 15:16:47	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 080)	227,00
12/06/2023 15:17:15	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	225,00
12/06/2023 15:17:49	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 080)	224,00
12/06/2023 15:18:19	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	220,00
12/06/2023 15:18:35	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 080)	219,00
12/06/2023 15:19:18	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	215,00
12/06/2023 15:19:31	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 080)	214,00
12/06/2023 15:20:38	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	212,00
12/06/2023 15:21:01	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 080)	211,00
12/06/2023 15:22:09	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	200,00
12/06/2023 15:22:35	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 080)	199,00
12/06/2023 15:23:02	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	198,00
12/06/2023 15:23:11	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 080)	197,00
12/06/2023 15:23:36	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	195,00
12/06/2023 15:23:44	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 080)	194,00
12/06/2023 15:24:49	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	190,00
12/06/2023 15:24:56	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 080)	189,00
12/06/2023 15:25:23	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	185,00
12/06/2023 15:25:30	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 080)	184,00
12/06/2023 15:25:49	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	180,00

Gerado em: 19/06/2023 14:15:23

5 de 11

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

12/06/2023 15:26:04	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 080)	170,00
12/06/2023 15:26:25	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	169,00
12/06/2023 15:26:34	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 080)	168,00
12/06/2023 15:26:56	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	167,00
12/06/2023 15:27:14	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 080)	166,00
12/06/2023 15:28:07	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	165,00
12/06/2023 15:28:32	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 080)	164,00
12/06/2023 15:28:47	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	163,00
12/06/2023 15:29:00	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 080)	162,00
12/06/2023 15:29:13	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	161,00
12/06/2023 15:29:24	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 080)	160,00
12/06/2023 15:29:40	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	159,00
12/06/2023 15:29:51	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 080)	158,00
12/06/2023 15:31:01	TEMPO RANDÔMICO		
12/06/2023 15:31:34	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 080)	150,00
12/06/2023 15:32:28	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	151,00
12/06/2023 15:36:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 080, PARTICIPANTE 012			
12/06/2023 15:36:01	FECHADO 1		
12/06/2023 15:36:31	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 012)	100,00
12/06/2023 15:36:32	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 080)	50,00
12/06/2023 15:41:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP			
12/06/2023 15:41:01	HABILITAÇÃO		
12/06/2023 15:50:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
12/06/2023 16:10:32	EM ADJUDICAÇÃO		
19/06/2023 14:15:21	ADJUDICADO		

**LOTE 4 - ADJUDICADO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: CARGA DE GÁS OXIGÊNIO DE 10 M³			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 60,00	Valor Total: 3.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP	044	05.084.081/0001-79	278,00	60,00		Sim
2 OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO	052	14.785.842/0001-00	278,00	120,00	100,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

24/05/2023 08:21:07	PUBLICADO		
24/05/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/06/2023 15:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/06/2023 15:16:01	DISPUTA		
12/06/2023 15:16:01	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	278,00
12/06/2023 15:16:01	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 044)	278,00
12/06/2023 15:16:54	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 044)	277,00
12/06/2023 15:17:28	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	275,00
12/06/2023 15:17:42	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 044)	274,00
12/06/2023 15:18:24	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	270,00
12/06/2023 15:18:42	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 044)	269,00
12/06/2023 15:19:23	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	268,00
12/06/2023 15:19:43	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 044)	267,00
12/06/2023 15:20:42	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	265,00
12/06/2023 15:21:07	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 044)	264,00
12/06/2023 15:22:14	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	260,00
12/06/2023 15:22:43	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 044)	259,00
12/06/2023 15:23:09	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	250,00
12/06/2023 15:23:20	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 044)	249,00
12/06/2023 15:23:49	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	245,00
12/06/2023 15:24:02	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 044)	244,00
12/06/2023 15:24:57	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	240,00
12/06/2023 15:25:02	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 044)	230,00
12/06/2023 15:25:33	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	220,00
12/06/2023 15:26:13	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 044)	219,00
12/06/2023 15:26:31	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	200,00
12/06/2023 15:26:40	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 044)	199,00
12/06/2023 15:27:01	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	198,00
12/06/2023 15:27:20	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 044)	197,00
12/06/2023 15:28:12	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	196,00
12/06/2023 15:28:40	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 044)	195,00
12/06/2023 15:29:20	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	194,00
12/06/2023 15:29:31	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 044)	193,00
12/06/2023 15:29:45	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	192,00
12/06/2023 15:29:59	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 044)	191,00
12/06/2023 15:31:01	TEMPO RANDÔMICO		
12/06/2023 15:31:45	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 044)	190,00
12/06/2023 15:37:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 052			
12/06/2023 15:37:01	FECHADO 1		
12/06/2023 15:37:41	LANCE	OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 052)	120,00
12/06/2023 15:37:51	LANCE	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 044)	60,00
12/06/2023 15:42:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP			

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

12/06/2023 15:42:01 HABILITAÇÃO
12/06/2023 15:50:32 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
12/06/2023 16:10:32 EM ADJUDICAÇÃO
19/06/2023 14:15:21 ADJUDICADO

**LOTE 5 - ADJUDICADO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: OXYGEN Modelo:
Descrição: REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL
Quantidade: 5 Valor Unit.: 450,00 Valor Total: 2.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO	113	14.785.842/0001-00	750,00	450,00		Sim
2 F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP	118	05.084.081/0001-79	750,00	500,00	11,11	Sim
3 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE	022	19.316.524/0001-14	750,00	750,00	50,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/05/2023 08:21:07 PUBLICADO
24/05/2023 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
12/06/2023 15:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
12/06/2023 15:16:01 DISPUTA
12/06/2023 15:16:01 LANCE DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 750,00
12/06/2023 15:16:01 LANCE OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 113) 750,00
12/06/2023 15:16:01 LANCE F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118) 750,00
12/06/2023 15:18:32 LANCE OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 113) 745,00
12/06/2023 15:18:48 LANCE F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118) 744,00
12/06/2023 15:20:50 LANCE OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 113) 740,00
12/06/2023 15:21:14 LANCE F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118) 739,00
12/06/2023 15:27:48 LANCE F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118) 700,00
12/06/2023 15:31:01 TEMPO RANDÔMICO
12/06/2023 15:35:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 118, PARTICIPANTE 113, PARTICIPANTE 022
12/06/2023 15:35:01 FECHADO 1
12/06/2023 15:35:48 LANCE F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118) 500,00
12/06/2023 15:36:09 LANCE OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 113) 450,00
12/06/2023 15:40:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA
12/06/2023 15:40:01 HABILITAÇÃO
12/06/2023 15:50:32 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

12/06/2023 16:10:32 EM ADJUDICAÇÃO

19/06/2023 14:15:21 ADJUDICADO

**LOTE 6 - ADJUDICADO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAT	Modelo:
Descrição: CILINDRO DE OXIGÊNIO 3 M³ (CASCO)			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.200,00	Valor Total: 2.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP	095	05.084.081/0001-79	1.850,00	1.200,00		Sim
2 OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO	143	14.785.842/0001-00	1.850,00	1.600,00	33,33	Sim
3 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE	045	19.316.524/0001-14	1.850,00	1.850,00	15,63	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/05/2023 08:21:07 PUBLICADO

24/05/2023 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

12/06/2023 15:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

12/06/2023 15:16:01 DISPUTA

12/06/2023 15:16:01 LANCE F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 095) 1.850,00

12/06/2023 15:16:01 LANCE DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 1.850,00

12/06/2023 15:16:01 LANCE OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 143) 1.850,00

12/06/2023 15:17:02 LANCE F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 095) 1.800,00

12/06/2023 15:31:01 TEMPO RANDÔMICO

12/06/2023 15:32:18 LANCE F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 095) 1.700,00

12/06/2023 15:37:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

12/06/2023 15:37:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 095, PARTICIPANTE 045, PARTICIPANTE 143

12/06/2023 15:37:02 FECHADO 1

12/06/2023 15:37:38 LANCE F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 095) 1.200,00

12/06/2023 15:38:05 LANCE OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 143) 1.600,00

12/06/2023 15:42:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP

12/06/2023 15:42:02 HABILITAÇÃO

12/06/2023 15:50:32 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

12/06/2023 16:10:33 EM ADJUDICAÇÃO

19/06/2023 14:15:21 ADJUDICADO

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

**LOTE 7 - ADJUDICADO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAT	Modelo:
Descrição: CILINDRO DE OXIGÊNIO 6 M³ (CASCO)			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 1.500,00	Valor Total: 7.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP	020	05.084.081/0001-79	2.450,00	1.500,00		Sim
2 OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO	082	14.785.842/0001-00	2.450,00	2.000,00	33,33	Sim
3 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE	057	19.316.524/0001-14	2.450,00	2.450,00	22,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/05/2023 08:21:07 PUBLICADO

24/05/2023 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

12/06/2023 15:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

12/06/2023 15:16:02 DISPUTA

12/06/2023 15:16:02 LANCE DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 2.450,00

12/06/2023 15:16:02 LANCE OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 082) 2.450,00

12/06/2023 15:16:02 LANCE F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 020) 2.450,00

12/06/2023 15:31:02 TEMPO RANDÔMICO

12/06/2023 15:32:08 LANCE F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 020) 2.300,00

12/06/2023 15:33:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

12/06/2023 15:33:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 057

12/06/2023 15:33:02 FECHADO 1

12/06/2023 15:33:42 LANCE F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 020) 1.500,00

12/06/2023 15:34:42 LANCE OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 082) 2.000,00

12/06/2023 15:38:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP

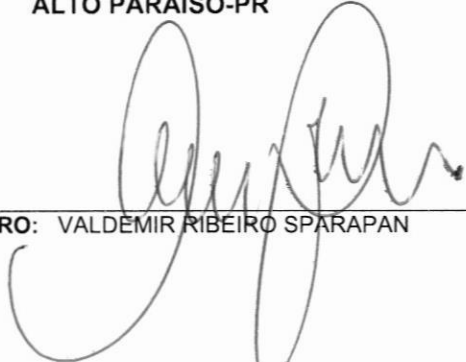
12/06/2023 15:38:02 HABILITAÇÃO

12/06/2023 15:50:32 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

12/06/2023 16:10:32 EM ADJUDICAÇÃO

19/06/2023 14:15:22 ADJUDICADO

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR



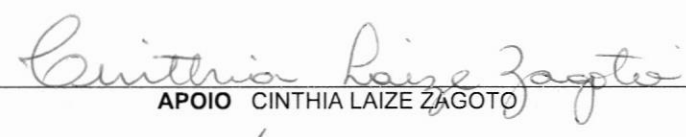
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARCIA JULIANA NOGUEIRA DA SILVA



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
Processo Administrativo Nº 55/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 24/05/2023 08:21:08

TOTAL DO PROCESSO: 19.080,00

F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP 05.084.081/0001-79 15.350,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 019 Lance: 40,00 **Total: 1.600,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: CARGA DE GÁS OXIGÊNIO DE 1 M³

Quantidade: 40 Val. Ref.: 148,50 **Valor Unit.: 40,00** Total Item: 1.600,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 080 Lance: 50,00 **Total: 250,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: CARGA DE GÁS OXIGÊNIO DE 6 M³

Quantidade: 5 Val. Ref.: 228,80 **Valor Unit.: 50,00** Total Item: 250,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 044 Lance: 60,00 **Total: 3.600,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: CARGA DE GÁS OXIGÊNIO DE 10 M³

Quantidade: 60 Val. Ref.: 278,00 **Valor Unit.: 60,00** Total Item: 3.600,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 095 Lance: 1.200,00 **Total: 2.400,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAT Modelo:

Descrição: CILINDRO DE OXIGÊNIO 3 M³ (CASCO)

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.850,00 **Valor Unit.: 1.200,00** Total Item: 2.400,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 020 Lance: 1.500,00 **Total: 7.500,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAT Modelo:

Descrição: CILINDRO DE OXIGÊNIO 6 M³ (CASCO)

Quantidade: 5 Val. Ref.: 2.450,00 **Valor Unit.: 1.500,00** Total Item: 7.500,00

OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA 14.785.842/0001-00 3.730,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 081 Lance: 74,00 **Total: 1.480,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: AIR LIQUIDE Modelo:

Descrição: CARGA DE GÁS OXIGÊNIO DE 3 M³

Quantidade: 20 Val. Ref.: 214,50 **Valor Unit.: 74,00** Total Item: 1.480,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 113 Lance: 450,00 **Total: 2.250,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: OXYGEN Modelo:

Descrição: REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL

Quantidade: 5 Val. Ref.: 750,00 **Valor Unit.: 450,00** Total Item: 2.250,00

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR



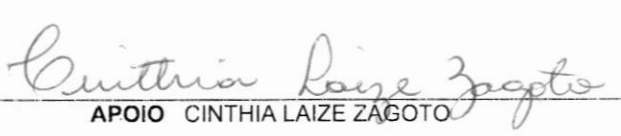
PREGOEIRO: VALDEIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARCIA JULIANA NOGUEIRA DA SILVA



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

117

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 055/2023, modalidade Pregão Eletrônico n.º 031/2023, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 19 de Junho de 2023.

Departamento de Licitação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 36641320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

118

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico Nº 031/2023

Processo Administrativo nº 055/2023

Objeto: “Contratação de uma empresa do ramo para aquisição de recargas de oxigênio, equipamentos e acessórios, destinados à oficina do pátio rodoviário, as ambulâncias e Centro de Saúde (Pronto Socorro e enfermaria), pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital modalidade **Pregão Eletrônico nº 031/2023**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando contratação de uma empresa do ramo para aquisição de recargas de oxigênio, equipamentos e acessórios, destinados à oficina do pátio rodoviário, as ambulâncias e Centro de Saúde (Pronto Socorro e enfermaria), pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 25 de Maio de 2023, edição nº 12.736, conforme encarte de jornal em anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 12 de Junho de 2023, **respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.**

Analizando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que 03 (trez) empresas cadastraram propostas junto ao sistema BLL, constantes em Ata de Sessão anexada, todas devidamente representadas por seus representantes legais.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pelas empresas credenciadas.

Após análise das propostas iniciais, constatou-se que todas as empresas cadastradas apresentaram propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, selecionou-as para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Após registro dos lances e negociação, foi declarada vencedora, quanto aos Lotes 01, 03, 04, 06 e 07, a empresa **FC DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP - CNPJ 05.084.081/0001-79**; quanto aos Lotes 02 e 05, sagrou-se vencedora a empresa



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 36641320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

119

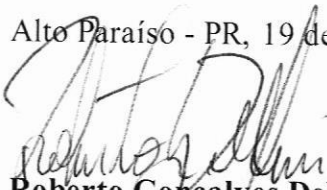
OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - CNPJ 14.785.842/0001-00, as quais registraram os menores preços em relação aos lotes, conforme conta em Ata de Sessão, estando os preços registrados compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, podendo adjudicar o objeto da licitação a empresa vencedora, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Este é o parecer.

Alto Paraíso - PR, 19 de Junho de 2023.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

120

DECRETO N.3016

DATA: 19/06/2023

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 055/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 031/2023.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

ART. 1º) FICA ADJUDICADO EM FAVOR DA EMPRESA, **F. C. DE PAULA JOSE & CIA LTDA EPP, CNPJ: 05.084.081/0001-79 os itens 01, 03, 04, 06 e 07, OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA, CNPJ: 14.785.842/0001-00 os itens 02 e 05,** O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 031/2023.

ART. 2º) FICA HOMOLOGADO EM FAVOR DA EMPRESA, **F. C. DE PAULA JOSE & CIA LTDA EPP, CNPJ: 05.084.081/0001-79 os itens 01, 03, 04, 06 e 07, OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA, CNPJ: 14.785.842/0001-00 os itens 02 e 05,** O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 031/2023, QUE TEM COMO OBJETO: **“CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS À OFICINA DO PÁTIO RODOVIÁRIO, AS AMBULÂNCIAS E CENTRO DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO E ENFERMARIA), PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.”**

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUJAPARA ILUMINADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 20/06/2023
Edição N.º 12.754

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

121

Estado do Paraná

DECRETO N.3016

DATA: 19/06/2023

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 055/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 031/2023.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

ART. 1º) FICA ADJUDICADO EM FAVOR DA EMPRESA, F. C. DE PAULA JOSE & CIA LTDA EPP, CNPJ: 05.084.081/0001-79 os itens 01, 03, 04, 06 e 07, OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA, CNPJ: 14.785.842/0001-00 os itens 02 e 05, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 031/2023.

ART. 2º) FICA HOMOLOGADO EM FAVOR DA EMPRESA, F. C. DE PAULA JOSE & CIA LTDA EPP, CNPJ: 05.084.081/0001-79 os itens 01, 03, 04, 06 e 07, OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA, CNPJ: 14.785.842/0001-00 os itens 02 e 05, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 031/2023, QUE TEM COMO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS À OFICINA DO PÁTIO RODOVIÁRIO, AS AMBULÂNCIAS E CENTRO DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO E ENFERMARIA), PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO."

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO N. 3017

DATA: 19/06/2023

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 056/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 032/2023.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

ART. 1º) FICA ADJUDICADO EM FAVOR DA EMPRESA VENITTE & REINA LTDA, CNPJ: 26.525.597/0001-81 O LOTE 01, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 032/2023.

ART. 2º) FICA HOMOLOGADO EM FAVOR DA EMPRESA VENITTE & REINA LTDA, CNPJ: 26.525.597/0001-81 O LOTE 01, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 032/2023, QUE TEM COMO OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO DE ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICA DELIBERAÇÃO 43, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES".

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO N. 3018

DATA: 19/06/2023

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 057/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 033/2023.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

ART. 1º) FICA ADJUDICADO EM FAVOR DA EMPRESA A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS ME, CNPJ: 32.609.165/0001-51 O LOTE 01, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 033/2023.

ART. 2º) FICA HOMOLOGADO EM FAVOR DA EMPRESA A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS ME, CNPJ: 32.609.165/0001-51 O LOTE 01, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 033/2023, QUE TEM COMO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO ROLO COMPACTADOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL."

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 103/2023, de 19 de Junho de 2023.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO

TATIANE CORREA DE OLIVEIRA 22080 2021/2022 26/06/2023 À 10/07/2023

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 19 de Junho de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Douradina, senhor Oberdam Jose de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e considerando assuntos de interesse público,

CONVOCA, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria nº 124 de 05 de abril de 2023, composta pelos avaliadores: ANDERSON RIBEIRO DALDOSSO, inscrito no CPF sob nº 023.616.459.71, HENDERSON NOVO HEIM, inscrito no CPF sob nº 004.154.528-02, EDNO TÓDERO, inscrito no CPF sob nº 809.949.469-53, e LILIAN KASSUMI KARAKI, inscrita no CPF sob nº 157.178-20, para realizarem a avaliação dos seguinte pauta:

I - Avaliação de imóvel denominado Lote nº 1 A 2 A da Quadra nº 55, com área de 442,22 mts, localizado na Avenida Brasil 701 - Centro Município de Douradina - PR.

A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis deverá se reunir no Auditório da Prefeitura Municipal de Douradina, sito à Avenida Barão do Rio Branco, 767, às 10:00 horas do dia 20 de junho de 2023, para as diligências cabíveis.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Douradina-PR, 19 de junho de 2023.

Oberdam Jose de Oliveira

Prefeito Municipal

ATA Nº01 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

Às 14h00min do dia 13 de junho de 2023, na sala da Direção de Licitação e Contratos Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, situada à Rua João Ormindo de R. Centro, na cidade de Cruzeiro do Oeste, considerando o agendamento desta data para o sorteio público para definição dos membros que comporão a Subcomissão Técnica e oportunamente as Propostas Técnicas apresentadas por empresas participantes da T. PREÇOS Nº 09/2023 com o objetivo de contratar agência de publicidade para prestação de Município de Cruzeiro do Oeste, a Presidente e demais membros da Comissão Permanente do Município de Cruzeiro do Oeste, todos designados por meio da Portaria nº 460/2022, para realizar o sorteio dos profissionais inscritos. Inicialmente constatou-se que não se fazia nenhum dos profissionais inscritos. Dando início aos trabalhos foi destacado pela Presi sorteio está em cumprimento ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023, publicado no Diário Municipal "Umurama Ilustrado", compareceram 08 (oito) interessados. Em seguida, o P a leitura do rol das inscrições registradas com os nomes em ordem alfabética conforme tab

PROTOCOLO	NOME	VINCULO COM A P
1	APARECIDA LUIZA LIMA	NÃO
2	DANIELE STEMPOSKI	NÃO
3	JANETE DE ANDRADE	NÃO
4	JULIA FERREIRA TINELLI	SIM
5	RAIZZA ARIANE RUFOR	NÃO
6	THAIS POLIESE	NÃO
7	VANDERLEY ABREU PESTANA	NÃO
8	WESLEY ALLAN CARDOSO	NÃO

Conforme determinação deste Chamamento Público, ficou definida a presente data e hora realização do sorteio público para definição dos membros que irão compor a Subcomissão Presidente ressaltou, em seguida, que em fiel observância ao disposto no §9º, do art. 12.232/2010, o sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Sub Técnica de acordo com a proporcionalidade estabelecida no §1º, do art. 10 da mesma Lei. A r escolhida para realização do sorteio, preservando-se a transparência e o correto cumprimento 12.232/2010, foi informada pela Presidente como sendo a seguinte:

- Os nomes dos 08 (oito) profissionais com inscrições deferidas serão inscritos de fo em 08 (oito) cédulas, a serem incluídas num recipiente, sendo todos os profissionais s
- Após, serão sorteados, primeiramente, 03 (três) membros do total dos 08 (oito) p inscritos, como titulares, e posteriormente serão sorteados os demais (05) nomes qu como suplentes;
- Antes de dar início ao sorteio, a Presidente da Comissão convidou a senhora Juvillane dos Santos, servidora desta municipalidade, para se aproximar da mesa onde se er recipiente com os nomes para uma fiscalização mais efetiva do processo e para qu sorteio das cédulas.

Após a retirada aleatória de cédula por cédula do recipiente, promovendo o sorteio, foi obtida classificação, formando a subcomissão Técnica, conforme estabelecido no §1º, do art. 10

12.232/2010 e de conformidade com o estabelecido no Edital do CHAMAMENTO PÚ 007/2023 .

TITULARES

ORDEM	NOME	VINCULO COM A
1º	JANETE DE ANDRADE	NÃO
2º	JULIA FERREIRA TINELLI	SIM
3º	VANDERLEY ABREU PESTANA	NÃO

SUPLENTE

ORDEM	NOME	VINCULO COM A
4º	APARECIDA LUIZA LIMA	NÃO
5º	DANIELE STEMPOSKI	NÃO
6º	RAIZZA ARIANE RUFOR	NÃO
7º	THAIS POLIESE	NÃO
8º	WESLEY ALLAN CARDOSO	NÃO

Esclareceu a Presidente que os demais profissionais sorteados e que não entraram na comp Subcomissão Técnica funcionarão como suplentes, observada a tabela respectiva c classificação, no caso de afastamento justificado de algum titular. A Presidente ainda c encaminhará o resultado para a Prefeitura Municipal editar Portaria com a formalização da Sub Técnica, e proceder à devida publicação, além de disponibilizar no site oficial da municipalidade foi concedida palavra aos demais membros da Comissão, sem qualquer manifestação. Por fim, a Presidente que, nos termos do §1º, do art. 11 da Lei nº 12.232/2010, os integrantes da Sub Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos envelopes com as i técnicas e de preços, inclusive, registrou-se, que não foi o caso dos autos, já ficando os convocados **caso não haja nenhuma impugnação pelas empresas licitantes** para presentes no dia 22 de junho às 14:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de O Oeste para análise e julgamento das propostas, caso houver impugnações as mesm convocadas mediante e-mail para uma nova data.

Nada mais havendo a relatar, eu, Heleyne Ocalxuk de O. Cabo, lavrei a presente a assina presentes.

Cruzeiro do Oeste, 13 de junho de 2023.

Andreia Katia Sella

Presidente

Rosana Jesus de Souza

Membro

Heleyne Ocalxuk de O. do Cabo

Membro

Juvillane Fagundes dos Santos

Participante

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PORTARIA Nº 176/2023

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Joaquim Felix Rozário, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições l

RE S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Joaquim Felix Rozário, Portador da Carteira de Id 3255781-3, relativas ao período aquisitivo 05/06/2021 a 04/06/2022, por 30 (trinta) dias devendo entrar mesma a partir de 19 de junho de 2023.

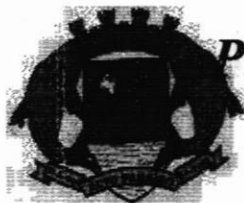
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se e Arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de ju de dois mil e vinte e três.

Everton Barbieri

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

122

CONTRATO DE COMPRAS Nº 084/2023
Pregão Eletrônico nº 031/2023
Processo Administrativo nº 055/2023
Homologação em 19/06/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **F. C. DE PAULA JOSE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.084.081/0001-79, e Inscrição Estadual nº 90.259.058-70, com sede à ROD BR 376, Nº 7105, LOTE 12-6 REM 1-B SALÃO A, CEP: 87.720-140, na Cidade de PARANAVAI, Estado do PARANÁ, telefone (44) 3045-3030/3045-6060, e-mail fabiane@pumagases.com.br; doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu Representante legal a Sra. **FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSE**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.474.903-0, órgão expedidor SESP - PR, inscrita no CPF sob nº 024.772.829-21, residente e domiciliada na Cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

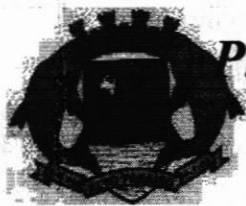
CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento do Pregão Eletrônico nº 031/2023, proveniente ao Processo Administrativo nº 055/2023, homologada pelo Decreto nº 3016/2023 em data de 19/06/2023, com publicação no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em data de 20/06/2023, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PARA, VENDA DE RECARGAS DE OXIGÊNIO DE 1, 3, 6, 10M³ E ACESSÓRIOS, DESTINADO À OFICINA DO PÁTIO RODOVIÁRIO, AS AMBULÂNCIAS E CENTRO DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO E ENFERMARIA), PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.**

Item	Descrição	Qtde	Und	Vir. Unit.	Vir Total	MARCA
01	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO DE 1 M³	40	UND	40,00	1.600,00	PROPRIA
03	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO DE 6 M³	05	UND	50,00	250,00	PROPRIA
04	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO DE 10 M³	60	UND	60,00	3.600,00	PROPRIA
06	CILINDRO DE OXIGÊNIO 3 M³ (CASCO)	02	UND	1.200,00	2.400,00	MAT
07	CILINDRO DE OXIGÊNIO 6 M³ (CASCO)	05	UND	1.500,00	7.500,00	MAT



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. Job Rezende Neto como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 15.350,00 (quinze mil trezentos e cinquenta reais).

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do processo licitatório Pregão Eletrônico nº031/2023 e Contrato nº 084/2023.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

124

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
7518	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7561	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7604	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7647	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7690	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7733	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7776	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7819	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18567	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8360	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8403	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8446	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8489	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8532	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12391	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12434	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
12477	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **05 (cinco)**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h as 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

125

4. Da garantia a empresa contratada garantirá que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência do presente contrato terá início em 26/06/2023, com término em 25/06/2024, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- 1) advertência;
- 2) multa;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

- 1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso-Pr., 26 de junho de 2023.

FABIANE CRISTINA
DE PAULA JOSE

02477282921

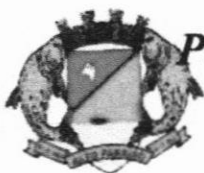
F. C. DE PAULA JOSE & CIA LTDA
Contratada

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO DE COMPRAS Nº 085/2023
Pregão Eletrônico nº 031/2023
Processo Administrativo nº 055/2023
Homologação em 19/06/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001 30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.785.842/0001-00, e Inscrição Estadual nº 90.591.392-12, com sede à AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 2608, LOTE 27 QUADRA 22, PARQUE DANIELLE, CEP: 87.506-370, na Cidade de UMUARAMA, Estado do PARANÁ, telefone (44) 3639 8717, e mail oxiparana@hotmail.com; doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu Representante legal o Sr. **VINÍCIUS RORATO TENCA**, brasileiro, portadora do RG nº 10.337.102-3, órgão expedidor SESP - PR, inscrita no CPF sob nº 082.160.019-24, residente e domiciliada na Cidade de UMUARAMA, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

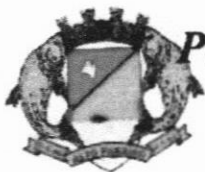
1. O presente instrumento é celebrado com fundamento do Pregão Eletrônico nº 031/2023, proveniente ao Processo Administrativo nº 055/2023, homologada pelo Decreto nº 3016/2023 em data de 19/06/2023, com publicação no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em data de 20/06/2023, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PARA, VENDA DE RECARGAS DE OXIGÊNIO DE 1, 3, 6, 10M³ E ACESSÓRIOS, DESTINADO À OFICINA DO PÁTIO RODOVIÁRIO, AS AMBULÂNCIAS E CENTRO DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO E ENFERMARIA), PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	MARCA
02	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO DE 3 M³	20	UND	74,00	1.480,00	AIR LIQUIDE
05	REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL	05	UND	450,00	2.250,00	OXYGEN

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. Job Rezende Neto como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 3.730,00 (três mil setecentos e trinta reais).

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 A CONTRATADA deverá manter se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

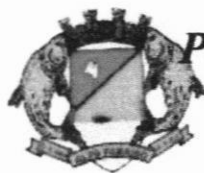
2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente, em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do processo licitatório Pregão Eletrônico nº031/2023 e Contrato nº085/2023.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
7518	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7561	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7604	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7647	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7690	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7733	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7776	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7819	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
18567	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8360	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8403	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8446	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8489	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8532	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12391	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
12434	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
12477	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

4. Da garantia a empresa contratada garantirá que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência do presente contrato terá início em 26/06/2023 com término em 25/06/2024, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

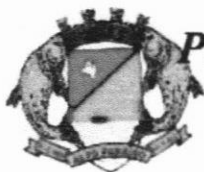
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

- 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

- 1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito".

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambre, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso Pr., 26 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
 Dêrcio Jardim Junior

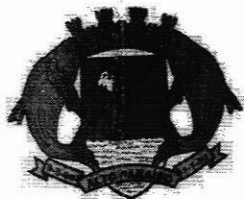
OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO
 LTDA Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
 005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
 033.220.759-58

14.785.842/0001-00
 905.91392-12
 OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA - ME
 AV. ANCELO MOREIRA DA FONSECA, 2608
 PARQUE DANIELLE
 87.502-370 - UNO PARANÁ - PR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

134

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 084/2023

CONTRATO DE COMPRAS Nº 084/2023
Pregão Eletrônico nº 031/2023
Processo Administrativo nº 055/2023
Homologação em 19/06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: F. C. DE PAULA JOSE & CIA LTDA

CNPJ: 05.084.081/0001-79

- 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PARA, VENDA DE RECARGAS DE OXIGÊNIO DE 1, 3, 6, 10M³ E ACESSÓRIOS, DESTINADO À OFICINA DO PÁTIO RODOVIÁRIO, AS AMBULÂNCIAS E CENTRO DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO E ENFERMARIA), PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.**

VALOR: R\$ 15.350,00 (quinze mil trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 25/06/2024.

FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

PUBLICADO NO JORNAL
JUNTA PARANA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 04/07 2023
Edição N.º 12.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

135

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 085/2023

CONTRATO DE COMPRAS Nº 085/2023
Pregão Eletrônico nº 031/2023
Processo Administrativo nº 055/2023
Homologação em 19/06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA

CNPJ: 14.785.842/0001-00

- 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PARA, VENDA DE RECARGAS DE OXIGÊNIO DE 1, 3, 6, 10M³ E ACESSÓRIOS, DESTINADO À OFICINA DO PÁTIO RODOVIÁRIO, AS AMBULÂNCIAS E CENTRO DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO E ENFERMARIA), PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.**

VALOR: R\$ 3.730,00 (três mil setecentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 25/06/2024.

FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 04 / 07 2023
Edição N.º 2768

Publicações legais

136

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

LOTE 01

Lote 01, Quadra 05, Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambê – Estado do Paraná, com área de 355,00m², com os seguintes limites e confrontações: Ao NOROESTE: limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 25,00 metros. Ao NORDESTE: limita com cruzamento da Rua Nicanor dos Santos Silva com a Rua Piracanjuba a distância de 7,00 metros. Ao LESTE: limita com a Rua Piracanjuba a distância de 23,00 metros e ao SUDOESTE: Confronta com o lote urbano nº 02 a distância de 24,70 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

TOTAL: 195.250,00

LOTE 02

Lote 12, Quadra 05, Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambê – Estado do Paraná, com área de 142,50m², com os seguintes limites e confrontações: Ao NOROESTE: limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 10,00 metros. Ao NORDESTE: confronta com parte do lote nº 11 a distância de 14,00 metros. Ao SUDESTE: confronta com o lote urbano nº 13 a distância de 10,00 metros, e ao SUDOESTE: confronta com parte do lote urbano nº 14 a distância de 14,50 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

TOTAL: 78.375,00

LOTE 03

Lote 14, Quadra 05, Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambê – Estado do Paraná, com área de 203,60m², com os seguintes limites e confrontações: Ao NOROESTE: limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 7,50 metros. Ao NORDESTE: confronta com os lotes urbanos nº 12 e 13 a distância de 27,00 metros. Ao SUDESTE: limita com a Rua Dourados a distância de 7,50 metros e ao SUDOESTE: confronta com o lote urbano nº 15 a distância de 27,30 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

TOTAL: 111.980,00

LOTE 04

Lote 21, Quadra 05, Distrito de Porto Figueira, Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambê – Estado do Paraná, com área de 456,45m² (quatrocentos e cinquenta e seis vírgula quarenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Ao NOROESTE: limita com a Rua Nicanor dos Santos Silva a distância de 15,50 metros. Ao NORDESTE: confronta com os lotes urbanos nº 20 e 19 a distância de 29,60 metros. Ao SUDESTE: limita com a Rua Dourados a distância de 15,50 metros e ao SUDOESTE: confronta com o lote urbano nº 22 a distância de 29,30 metros. Todas as distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

TOTAL: 251.000,00

LOTE 05

Data nº 01, da Quadra nº 01, do loteamento denominado CENTRO TURÍSTICO PORTO FIGUEIRA, situado no Município de Alto Paraíso, com área de 766,50m², com as seguintes confrontações: "Alinha-se de frente com a Av. Mato Grosso, numa distância de 37,00 metros no rumo NO 52°44', de um lado confronta com a data nº 02 numa distância de 15,00 metros no rumo NS, do outro lado com a Rua Figueira numa distância de 37,00 metros, no sentido WE".

TOTAL: 421.575,00

LOTE 06

Data nº 22, da Quadra nº 01, do loteamento denominado CENTRO TURÍSTICO PORTO FIGUEIRA, situado no Município de Alto Paraíso, com área de 360,00m², com as seguintes confrontações: "Alinha-se de frente com a Rua Figueira, numa distância de 12,00 metros no rumo NS, de outro lado confronta com a data nº 21 numa distância de 30,00 metros, no rumo WE, do outro lado confronta com a data nº 23 numa distância de 30,00 metros no rumo WE e nos fundos confronta com a data nº 2 numa distância de 12,00 metros no rumo NS".

TOTAL: 180.000,00

LOTE 07

Data nº 23, da Quadra nº 01, do loteamento denominado CENTRO TURÍSTICO PORTO FIGUEIRA, situado no Município de Alto Paraíso, com área de 360,00m², com as seguintes confrontações: "Alinha-se de frente com a Rua Figueira, numa distância de 12,00 metros no rumo NS, de outro lado confronta com a data nº 22 numa distância de 30,00 metros, no rumo WE, do outro lado confronta com a data nº 01 numa distância de 30,00 metros no rumo WE e nos fundos confronta com a data nº 2 numa distância de 12,00 metros no rumo NS".

TOTAL: 180.000,00

LOTE 08

Lote Rural NE 38-A-1, Desmembramento do Lote 38/A, da Gleba 08, 2ª Secção do Núcleo Rio do Veado, do Município e Comarca de Xambê, Estado do Paraná, com área de 2,42ha (dois hectares e quarenta e dois), com divisas e confrontações delineadas da Matrícula 10390, do Cartório de Registro de Imóveis de Xambê-Pr.

TOTAL: 150.000,00

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

REFERSON DA SILVA ZANUTTO ALUMINIO torna público que irá requerer ao IAT, a Licença prévia para fabricação de móveis com predominância de metal sem linha de galvanoplastia, a ser implantada Rua Jose Bortoloto, 2863, Lote 14-M - 1, Bloco - A, Área Rural de Umuarama, Umuarama PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 084/2023

CONTRATO DE COMPRAS Nº 084/2023

Pregão Eletrônico nº 031/2023

Processo Administrativo nº 055/2023

Homologação em 19/06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: F. C. DE PAULA JOSE & CIA LTDA

CNPJ: 05.084.081/0001-79

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PARA, VENDA DE RECARGAS DE OXIGÊNIO DE 1, 3, 6, 10M³ E ACESSÓRIOS, DESTINADO À OFICINA DO PÁTIO RODOVIÁRIO, AS AMBULÂNCIAS E CENTRO DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO E ENFERMARIA), PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 15.350,00 (quinze mil trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 25/06/2024.

FORUM: COMARCA DE XAMBÊ.

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 085/2023

CONTRATO DE COMPRAS Nº 085/2023

Pregão Eletrônico nº 031/2023

Processo Administrativo nº 055/2023

Homologação em 19/06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA

CNPJ: 14.785.842/0001-00

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PARA, VENDA DE RECARGAS DE OXIGÊNIO DE 1, 3, 6, 10M³ E ACESSÓRIOS, DESTINADO À OFICINA DO PÁTIO RODOVIÁRIO, AS AMBULÂNCIAS E CENTRO DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO E ENFERMARIA), PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 3.730,00 (três mil setecentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 25/06/2024.

FORUM: COMARCA DE XAMBÊ.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná

ATO DA MESA 014/2023

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base no inciso na Lei 10.520/2002 e 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Pregão Presencial 001/2023 que tinha como Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Materiais de Construção e prestação de serviços Execução de Calçadas para a Câmara Municipal.

Art. 2º Declara como vencedores da concorrência as propostas das empresas: A I VIANNI - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 04.119.292/0001-37, localizada na Avenida XV de Novembro, 020, na cidade de Altônia, estado do Paraná, no lote 01, com valor total de R\$ 20.380,00 (vinte mil trezentos e oitenta reais). ALIANÇA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrito no CNPJ sob nº. 10.830.904/0001-06, com sede à Rua Duque de Caxias, 1025 - Centro - CEP: 87550-000, na cidade de Altônia - Paraná, no Lote 02 no valor de R\$ 32.090,00 (trinta e dois mil e noventa reais).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia

"CELESTE TODÃO", Estado do Paraná, aos 20 de junho de 2023.

LAÉRCIO ESCOLA

Presidente

ADRIANO DIAS GUEDINE

Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DOS VALORES LÍQUIDOS DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES A SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, com sede na Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882, Centro, Município de Brasilândia do Sul - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.520/0001-75, pela Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria 143/2023 publicada em 30/07/2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto, através da Lei Federal nº 8.666/93, para proceder aviso de chamada pública para CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DOS VALORES LÍQUIDOS DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES A SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO

DATA: 28/07/2023 ÀS 09H00MIN. PERMITINDO QUE